



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Giuliana Masculi Pokrywiecki, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - OSC, **ACEASNA- Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina.**

O presente termo tem por objeto destinar recursos financeiros para a execução das ações e atividades na Educação Básica, modalidade Creche e Pré-Escola Regime Integral para despesas de custeio: materiais de expediente, gás de cozinha, gêneros alimentícios, uniformes e brinquedos diversos para o exercício de 2022.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:
R\$ 20.000,00

Forma da transferência - parcelas mensais

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2022.

Fonte de Recursos- Transferência do Recurso Próprio

Projeto Atividade:

2.022- Gestão de Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Esportes.

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 20.000,00.

Cód. Reduzido: 42

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de **cinco dias** corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.
Nova Andradina-MS, 14 de abril de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Giuliana Masculi Pokrywiecki, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar **Termo de Fomento entre o Município de Nova Andradina** e Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul, cujo objeto, participação de atletas de Nova Andradina-MS nos Campeonatos Estaduais de Base no ano de 2022 nas categorias, Sub13, Sub15, e Sub17, bem como no sedimento de uma etapa dos eventos.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:
R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

Forma da transferência - parcela única.

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2022.

Proj. Atividade: 2.033- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária: 33.50.43.01- R\$ 24.840,00.

Cód. Reduzido: 97.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de **cinco dias** corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nova Andradina-MS, 14 de abril de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 102719/2022 - FLY 0333.0002289/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação de empresa no ramo de confecção de placas de memorial, com quimiografia, acoplada em placa de granito, conforme modelo padrão do município, para atender inauguração de obras Públicas Municipais de acordo com a CI n.º 10/2022 bem como a Solicitação n.º 363/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 25 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **MINATA METAIS LTDA**, CNPJ: 24.626.970/0001-65, perfazendo um valor de **R\$ 14.707,00 (quatorze mil e setecentos e sete reais)**, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

4. **Proj./Ativ.:** 2.006 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.01.1000 - Outros Materiais de Consumo

Código Reduzido: 25

5. **Condições de entrega:** 07 dias após solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 12 de abril de 2022.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.**

DO OBJETO: Prestação de serviços de educação profissional de qualidade para munícipes residentes no município e região, contribuindo para a inserção no mercado de trabalho a pedido da Secretária M. do M. Ambiente e Desenvolvimento Integrado em parceria com o SENAI, de acordo com a CI n.º 235/2021, bem como a Solicitação n.º 390/2022 da Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 37 a 44 do referido processo.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global **R\$ 125.999,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais)** referente a empresa **SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, CNPJ: 03.772.576/0012-18, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 705/2022

Proj./Ativ.: 2.119 - Fomento ao Comércio, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Código Reduzido: 230, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina - MS., 01 de Abril de 2022.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Contratante

SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Rodolpho Caesar Mangialardo
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa: **SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME:**

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Aquisição na modalidade **Pregão Presencial**, para aquisição de 3.200 (três mil e duzentas) caixas com bombons sortidos 250g, com no mínimo 15 bombons, com a finalidade de atender aos serviços, programas e projetos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, em alusão as festividades de páscoa 2022, conforme CI 089/2022 SEMCIAS e solicitação 471, 476 e 479/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 36/2022, constante do Processo nº 102735/2022 - FLY Nº 0333.0002305/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 40.576,00 (quarenta mil quinhentos e setenta e seis reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho 165/2022; Proj./Ativ. 2.051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 0007

Empenho 166/2022; Proj./Ativ. 2.052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 0014

Empenho 167/2022; Proj./Ativ. 2.054 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 0022

Empenho 836/2022; Proj./Ativ. 2.040 - Manutenção e encargos conviver; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 - MATERIAL DE CONSUMO, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 00106

Empenho 837/2022; Proj./Ativ. 2.045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 - MATERIAL DE CONSUMO, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 00136

Empenho 008/2022; Proj./Ativ. 2.046 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0081 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 0002

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **60 (sessenta)** dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 12 de abril de 2022.

JULIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME
Gilberto Henrique De Oliveira
Contratada

DECRETO Nº. 3006, de 13 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OF. nº 24/CMS/2022, o qual solicita a substituição da representante do Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina - CMS (autos 103.785/2022);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número 1, da alínea "a", do inciso I e o número 1, da alínea "b", do inciso I, do artigo 1º do Decreto 2.868, de 17 de setembro de 2021, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

a) ...

1) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves - Prefeitura de N.A (SMS);

[...]

b) ...

1) Renata Cristina Pinto Canto - Prefeitura de N.A (SMS);

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249, de 13 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 103.412/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 103.412/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 249, de 13 de abril de 2022.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE	Class.
Lays da Silva Ibanhes	40

PORTARIA Nº. 250, de 13 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 012/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **AZILDA RIBEIRO MORAES**, matrícula 3.926, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de abril de 2022 (autos 103.575/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 251, de 13 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 102.777/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 102.777/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 251, de 13 de abril de 2022.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE	Class.
Jeovaci Alves da Silva	41

PORTARIA Nº 252, de 13 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 18 de abril de 2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 29 de novembro de 2013 a 29 de novembro de 2018 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DO CARMO**, matrícula 7.136, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 103.364/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 18 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 253, de 13 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, para atuarem no atendimento nas ESFs (Estratégia Saúde da Família), na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 102.984/2022).

I - Titulares:

1) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;

2) Sílvia Aparecida Corneto;

3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 254, de 14 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Gestor de Ações Sociais - Psicólogo - Sede para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 103.015/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 103.015/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 254, de 14 de abril de 2022.

Gestor de Ações Sociais - Psicólogo - SEDE	Class.
Patrícia Grasieli Batilani Pinheiro	5

PORTARIA Nº. 255, de 14 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 19 de março de 2022, a servidora pública municipal **JOSEANE NUNES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 103.278/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 256, de 14 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 14 de abril de 2022, a Portaria nº 113, de 5 de fevereiro de 2021, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **CELIA SOUZA RAFAEL** (autos 103.722/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 257, de 14 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 18 de abril de 2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de outubro de 2011 a 1º de outubro de 2016 ao Servidor Público Municipal **VALMIR ANTUNES GOMES**, matrícula 2.511, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 103.279/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 18 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 258, de 14 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 69.617/2019;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 102, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de abril 2022, a servidora pública **ANDREA CASADO DE LIMA SANTOS**, matrícula 3.494, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, (função de auxiliar de serviços básicos) para exercer a função de auxiliar de creche, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente aos Meses de Fevereiro/Março

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, representada pelo Gestor, Roberto Ginell, portador do CPF: 072.389.751-49 e RG:232293 –SSP/MT, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº 100439/2022, no valor de R\$ 7.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 5.155,50, valor devolvido ao Município de R\$ 1.844,50, e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços. Nova Andradina – MS, 13 de abril de 2022.

ROBERTO GINELL
Ordenador de Despesas

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 153/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina/MS. Tendo como FORNECEDOR: **GOMES & SANTOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 12.939.715/0001-93**, Vigência: 08/11/2021 à 07/11/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 12 de Abril de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021, celebrado com as Empresas **ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES**, CNPJ Nº18.585.961/0001-70 **UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI**, CNPJ Nº37.262.218/0001-24

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS 14 de abril de 2022

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

Edital 2º Concurso de Vídeo
"Reciclagem e Sustentabilidade"
REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público o presente edital e convida as Instituições Públicas de Ensino sediadas no Município de Nova Andradina - MS a participarem do Concurso de Vídeo, **com o tema: "Reciclagem e Sustentabilidade"**, uma das atividades realizadas como atendimento ao Programa de Educação Ambiental no ano de 2022.

1. PREÂMBULO

As atividades de educação ambiental são de significativa importância para nossa Secretaria, pois, representam ações efetivas para o envolvimento da comunidade com as propostas desenvolvidas pela administração local, bem como a disseminação da necessidade de preservação ambiental, que, conhecidamente está diretamente ligada à permanência da qualidade de vida da sociedade humana. Com o atual cenário de pandemia mundial, os eventos de educação ambiental tiveram que se adaptar e frear a prática mais difundida, a presencial, e encontrar meios de continuar propagando seus objetivos.

Diante do exposto, a SEMDI e a SEMEC estarão mobilizando esforços para que a Educação Ambiental continue atendendo seus propósitos. Acredita-se que com a integração entre as instituições públicas de ensino, bem como a administração pública, essa proposta possa ser mais eficaz e atinja um grupo maior de pessoas, almejando que isso auxilie a difusão da ideia, de que o meio ambiente é um conjunto no qual estamos inseridos e pelo qual somos todos responsáveis.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O concurso de vídeo "Reciclagem e Sustentabilidade", servirá como um dos difusores das ideias acima apresentadas, e está aberto a todas as Instituições de Ensino Público (que estejam de acordo com as atividades propostas), sediadas no Município de Nova Andradina - MS. Os vencedores serão anunciados em evento específico em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, a ocorrer no Centro de Convenções Silvio Ubaldo de Sousa, no dia 06 de junho de 2022, sendo definidos por uma comissão julgadora, composta por membros da sociedade, envolvidos nas propostas de educação ambiental e defendidos por nossa instituição.

2.2 – O concurso aqui proposto, tem como ideal fomentar as propostas do Sistema de Coleta Seletiva municipal, trazendo para as instituições de ensino, a possibilidade de se aprofundar neste importante trabalho socioambiental, desenvolvido na cidade. **A proposta é que as instituições inscritas elaborem um vídeo com temática voltada à Reciclagem e Sustentabilidade, estruturado de acordo com as determinações deste edital.**

2.2.1 – As inscrições são gratuitas.

2.2.2 – As inscrições se restringem às Instituições Públicas de Ensino existentes no município de Nova Andradina – MS e fica restrita a participação para alunos do 6º ao 9º ano.

2.2.3 – As inscrições serão aceitas a partir da data de publicação deste edital até 25/05/2022, por meio de envio da ficha (modelo em anexo) através do e-mail: semadi@pmna.ms.gov.br ou coordenacaosemecn@gmail.com.

Parágrafo único – Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo. Após o encerramento do período de inscrições, não será possível realizar alterações no formulário ou mudança do vídeo enviado.

2.2.4 – Poderá ser inscrito mais de um vídeo por instituição.

2.2.5 – Os vídeos deverão ter duração mínima de 3 (três) e máxima de 5 (cinco) minutos.

2.2.6 – Serão aceitas as produções audiovisuais captadas por todo tipo de tecnologia, desde que preservada a qualidade do produto final, apresentado nos formatos compatíveis com as plataformas digitais de vídeo – Resoluções recomendadas: 1080p ou 720p.

2.2.7 – Os vídeos devem conter, obrigatoriamente, título, breve descrição e os créditos com os nomes e as funções realizadas por cada componente da equipe de filmagem e produção do projeto.

2.2.8 – Os vídeos deverão ser adicionados em uma conta da plataforma digital de vídeo, **sem restrição de acesso**. O endereço online (URL) deverá ser informado na ficha de inscrição.

Parágrafo único – Os vídeos deverão permanecer no link informado até a divulgação do resultado do concurso. Caso o vídeo fique indisponível antes do prazo final, será desclassificado.

3. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

3.1 - A inscrição de cada vídeo está condicionada à concordância com a cessão de direitos autorais e demais responsabilidades de autorização, a qual entra em vigor no ato da inscrição do participante.

1º - Os direitos de uso relativos às obras encaminhadas serão cedidos à Prefeitura Municipal de Nova Andradina por prazo indeterminado, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Prefeitura de Nova Andradina, na íntegra ou em trechos, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es).

2º - É de inteira responsabilidade dos autores as questões inerentes ao direito autoral e de imagem de terceiros envolvidos na elaboração e veiculação dos vídeos, desde já se obrigando a indenizar a Prefeitura Municipal de Nova Andradina na hipótese de a entidade sofrer qualquer prejuízo em decorrência dos vídeos.

3.2 - Se constatada pela Comissão Julgadora qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o material estará automaticamente desclassificado.

3.3 - No ato da inscrição deverá ser anexada uma Autorização de Uso de Imagem de Criança/Adolescente, conforme Anexo II, assinado pelos pais ou responsável.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A escolha das propostas vencedoras será feita por uma Comissão Julgadora, especialmente composta e designada para tal finalidade.

Parágrafo único – A critério da Comissão Julgadora, poderão ser conferidas apenas menções honrosas nesta edição especial, caso os vídeos não estejam adequados aos critérios estabelecidos neste regulamento.

4.2 - Comissão Julgadora será composta por pelo menos 03 (três) membros convidados e 03 (três) membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente.

4.3 - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

4.4 - Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora pessoas que trabalhem nas instituições públicas de ensino participantes do concurso.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

5.1 - Nesta edição especial, tendo em vista as limitações impostas pela pandemia, será valorizada na análise do material a inovação e a adequação à qualidade de vídeos produzidos para a internet.

5.2 - É imprescindível que o conteúdo dos vídeos inscritos esteja relacionado à **Reciclagem e à Sustentabilidade, podendo abranger o programa de coleta seletiva municipal, a área social, explicativa e educativa que envolva a temática, podendo ter como foco: a reciclagem, os catadores de materiais recicláveis, a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, a separação em casa, a coleta de porta-em-porta e/ou a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável do município.**

5.3 - Os critérios de avaliação utilizados serão os seguintes:

- Adequação ao tema central – 25%;
- Criatividade – 25%;
- Narrativa/roteiro (coerência na construção do vídeo) – 20%;
- Edição – 10%;
- Fotografia (qualidade de imagem) – 10%;
- Som (qualidade de áudio) – 10%.

5.4 - Estão sujeitos a desclassificação os vídeos que:

- a) divulgarem marcas ou homenagens a pessoas que possam caracterizar afronta ao princípio da impessoalidade;
- b) apresentarem mensagens explícitas ou implícitas racistas, sexistas ou ilícitas de qualquer natureza, sob pena de exclusão sem prejuízo das sanções de outra natureza, quando couber.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E PREMIAÇÃO

6.1 - Os vencedores serão anunciados durante evento específico no dia 06 de junho de 2022, no Centro de Convenções Sílvio Ubaldino de Sousa, e será transmitido nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, tanto por publicação no site da mesma e por comunicado direto aos responsáveis pelas inscrições.

Parágrafo único – É de inteira responsabilidade das instituições públicas de ensino manter atualizados os dados cadastrais para contato, que deve ser informado no ato de inscrição por meio de nome, telefone, e-mail e vínculo com a Instituição de Ensino Público (cargo).

6.2 - Nesta edição especial, poderão ser premiados até 03 (três) vídeos, que serão indicados pela Comissão Julgadora, observadas as disposições dos critérios de avaliação deste regulamento.

6.3 - O vencedor de cada colocação receberá, respectivamente:

- 3º lugar (aluno): UM TABLET (VIPOSA S.A.)
- 3º lugar (professor):

- 2º lugar (aluno): UM TABLET (BSY RESÍDUOS)
- 2º lugar (professor):

- 1º lugar (aluno): UMA BICICLETA ARO 26, 18 MARCHAS (TRANSRESÍDUOS)
- 1º lugar (professor): R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

6.4 - A entrega dos prêmios será realizada com os patrocinadores no dia especificado neste edital.

6.5 - A instituição cujo vídeo do participante tenha sido vencedor receberá certificado alusivo ao concurso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7 - Entende-se por instituições de ensino neste edital, as Instituições de Ensino Público Regulares, sediadas no Município de Nova Andradina - MS.

7.1 - Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e as inscrições poderão ser coletadas a partir da data de sua publicação.

7.2 - Este edital será veiculado nas plataformas de comunicação oficiais da municipalidade, bem como das Secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e de Educação, Cultura e Esporte, sites de notícias, e meios de comunicação competentes que possam atingir o público alvo.

Nova Andradina, 14 de abril de 2022.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

GIULIANA MÁSCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal de Nova Andradina

ANEXO I Ficha de Inscrição

Comprometo-me com o presente formulário a participar do 2º Concurso de Vídeo – **Reciclagem e Sustentabilidade**, ciente dos termos constantes no edital de divulgação mesmo.

INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:
Diretor (a):
Endereço:
Telefone de contato:

INSCRITO

Nome do vídeo:
Link do vídeo:
Responsável de coordenação do Projeto (aluno):
Responsável de coordenação do Projeto (professor):

Nova Andradina – MS, ____/____/____

ASSINATURAS

Responsável pela inscrição: _____

CPF do responsável pela inscrição: _____

ANEXO II MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM CRIANÇA/ADOLESCENTE

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, município de _____/Estado: _____, responsável pelo menor _____

AUTORIZO o uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada no Concurso de Vídeo – Reciclagem e Sustentabilidade. Bem como, em todo o material de divulgação da referida publicação que vier a ser produzido em mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Nome: _____
Telefone p/ contato: (____) _____

EDITAL Nº 05/2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde. Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Clinico Geral**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.
1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Clinico Geral**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda **Unidade de Saúde da Família**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Clínico Geral	- Formação Superior em Medicina - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Clinico Geral
Número de vagas – ESF.	01
Carga horária semanal	20 horas semanais
Salário Base	R\$ 3.466,27/ 20 horas
Atribuições	Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar pequenos procedimentos; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

*A função de Médico Clínico Geral - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 3.466,27, mais produtividade de até 150%, sobre o salário base e insalubridade, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.

Cargo	Médico (a) Clinico Geral
Número de vagas – ESF.	02
Carga horária semanal	40 horas semanais
Salário Base	R\$ 3.466,27 / 20 horas
Atribuições	Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com

protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar pequenos procedimentos; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

*A função de Médico Clínico Geral - 40 horas/semanais corresponde ao vencimento básico por 20 horas no valor de 3.466,27, ampliação de carga horária, de 20 horas semanais, mais dedicação exclusiva de 150%, sobre o salário base, gratificação de produtividade em saúde, em até 200%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
5.3.2. cópia do CPF;
5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **18/04 a 26/04/2022**, das 7:00 às 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e Nova Andradina- MS

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo 1**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos para a inscrição e avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	45 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação <i>stricto</i>	05 pontos: na pós-graduação lato	30 pontos

	sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos doutorado	
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2016, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 25 de abril de 2022, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 25 de abril de 2022, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabete Robiano, 1171, bairro Centro, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 13 de abril de 2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

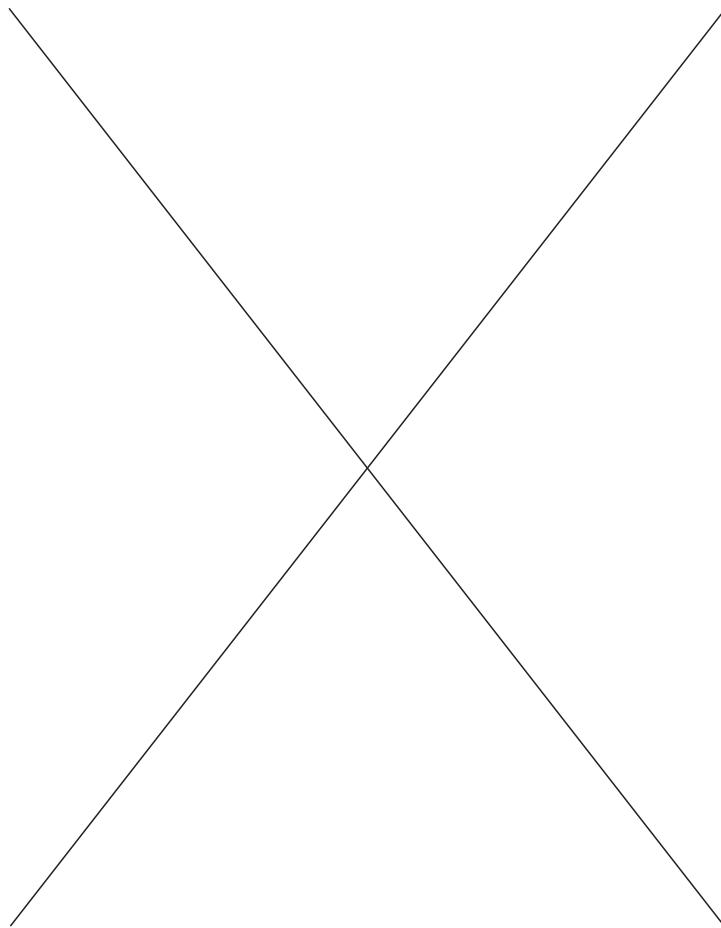
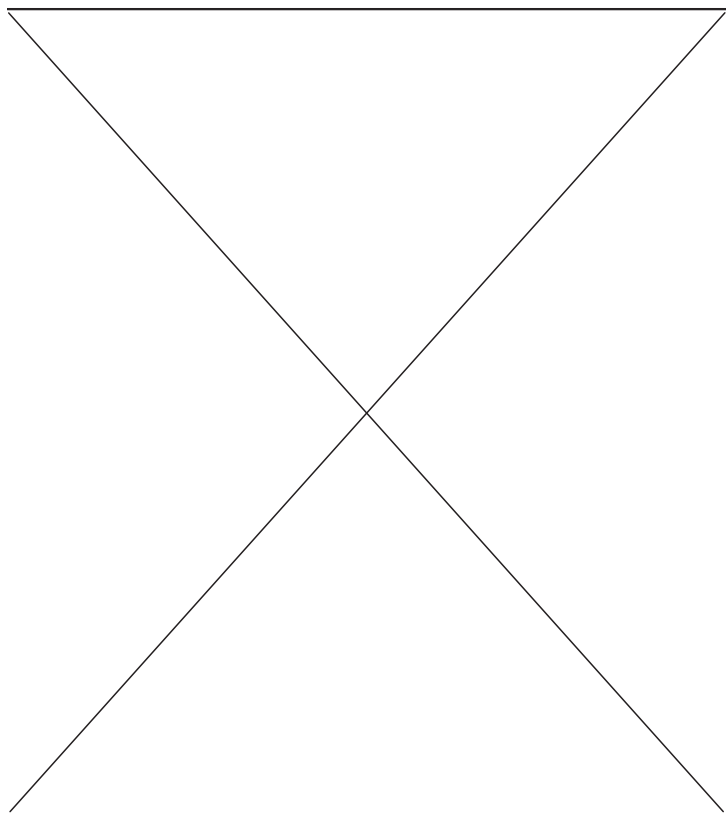
() 20 horas () 40 horas

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2022					ASSINATURA DO CANDIDATO		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME DO CANDIDATO:



ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2022

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 ponto: Até 02 anos	05 pontos	
		03 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação lato sensu	45 pontos	
		15 pontos: mestrado		
		20 pontos: doutorado		
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu	30 pontos	
		10 pontos: mestrado		
		15 pontos doutorado		
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2022.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2022

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues _____ ()		
Em, ____/____/____		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CÓD. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
017/2022E	08/04/2022	JOÃO LUIZ MELLA	18151	447	05	R. VEARNI CASTRO, SN	CENTRO EDUCACIONAL	400
018/2022E	08/04/2022	EVERTHON FABRICIO FRAGNAN DA SILVA	4206	447	05	R. VEARNI CASTRO, SN	CENTRO EDUCACIONAL	400
019/2022E	08/04/2022	EVERTHON FABRICIO FRAGNAN DA SILVA	4207	447	07	R. VEARNI CASTRO, SN	CENTRO EDUCACIONAL	400
020/2022E	08/04/2022	EDSON ARYS TAVORA	18220	447	07	R. VEARNI CASTRO, SN	CENTRO EDUCACIONAL	400

Nova Andradina – MS, 14 de ABRIL de 2022
Fiscal de Posturas Mat. 7961

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 795/22 Data: 13/04/2022

Licitação: Processo: 95732/21, Pregão: 163/2021, Ata nº.: 100/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 9.865,00 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Credor: 2109 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto:

aquisição de materiais e reagentes, para atender ao Laboratório Municipal "Nacim Abraão". Conforme Ata de Registro de Preços nº 100/2021(Licitação Nº.: 163/2021-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 844/22 Data: 13/04/2022

Licitação: Processo: 90840/21, Pregão: 059/2021, Ata nº.: 51/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.021 - Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 366,50 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Credor: 6364 CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDE REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE CASA VERDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 (Licitação Nº.: 59/2021-PR)

PORTARIA Nº. 014/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "a" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA ANA FRANCISCO DOS SANTOS SCHIAVI.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para a servidora pública ANA FRANCISCO DOS SANTOS SCHIAVI, ocupante do cargo de Profissional de Educação/Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 48 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais ao tempo de contribuição, sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/04/2022.

Nova Andradina (MS), 14 de abril de 2022.

EDNA CHULLI	ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora Presidente - PREVINA	Diretora de Benefícios - PREVINA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa OI S/A - Em Recuperação Judicial

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Telefonia Fixa pós pago sob migração, para atender a sede do PREVINA, com disponibilização de duas linhas telefônicas. Conforme CI. Nº 011/2022 e Solicitação nº 001/2022, a pedido do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência constantes no Processo Administrativo nº 011/2022.

VALOR
O valor global a ser pago pela contratação será de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) dividido em parcelas conforme emissão mensal da fatura de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2.099. 33.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO
A vigência do presente contrato será contada a partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

AMPARO LEGAL
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme artigo 25 I inexistência de Licitação.

DATA
01 de abril 2022.

ASSINARAM EDNA CHULLI Diretora Presidente PREVINA Contratada	ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR OI S/A ID 301.752 Contratada
---	---

FRANCISCO ARNALDO SILVA ARAUJO
OI S/A ID 331.650
Contratada

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3-2022.

A Câmara Municipal de Nova Andradina toma público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 3-2022 – Processo nº 8-2022, objetivando a compra de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 18/04/2022, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação ou na íntegra, pelo site: <https://www.novaandradina.ms.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2022/pregao-2-2022-higiene-e-limpeza/>
Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/05/2022 às 08h00min (Horário Local).

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.br>



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA**
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 33/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 08 FUNSAU-NA/2022 de 08 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação ao colaborador D.J.M.

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique o funcionário da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 13 de abril de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA**
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA: FUNSAU-NA Nº 31/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Assunto: Suspender as cirurgias eletivas no Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU- NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as cirurgias eletivas no Hospital Regional de Nova Andradina em caráter emergencial e provisório, a partir do dia 18 de abril de 2022, em razão da CI nº 48/ADM/FUNSAU-NA/2022 de 12 de abril de 2022 do Diretor Técnico desta unidade hospitalar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 13 de abril de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 34/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2.022.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2.022, para provimento dos cargos de Auxiliar de Limpeza, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a) e Técnico de Informática, os seguintes servidores:

Presidente – Tatiane Aparecida Negri Cremasco
Membros – Lídia Débora de Oliveira
Écio de Abreu Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Camila Mary Oliveira Garcia e Paulo Henrique Zucão Costa.

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 13 de Abril de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral do Hospital Regional
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 08006473721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO(A) E TÉCNICO DE INFORMÁTICA, para compor o quadro de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina.

Considerando atualmente não haver concurso público em vigência, para a convocação de candidatos aos cargos de Auxiliar de Limpeza, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a) e Técnico de Informática;

Considerando a Resolução Nº 7 de 24 de Fevereiro de 2010, do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva gerais do país; sejam públicas, privadas ou filantrópicas; civis ou militares;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.fun-sau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no Anexo I.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular através da apresentação de documentação comprobatória das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados (classificatória e eliminatória);

2.4. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 02 (dois) anos conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no Anexo VIII (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

Período/Horário: A partir das 14:00 horas do dia 13 de Abril de 2022 até às 23:59h do dia 17 de Abril de 2.022;

Modalidade: Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico rh@fun-sau-na.ms.gov.br;

A documentação deverá ser enviada em ARQUIVO ÚNICO no formato de documento portátil (PDF - Portable Document Format);

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital;

Título do e-mail: NOME COMPLETO + CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO;

Não serão aceitos e-mails com complementos de documentos. Se necessário corrigir, envie tudo novamente junto com o que estava pendente no mesmo arquivo. Analisaremos apenas um e-mail por pessoa;

Caso o candidato envie mais de um e-mail, só será considerado para efeito de avaliação o último e-mail enviado.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br

Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II;
- Currículo, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:
*Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.*
- Ficha de Documentos e Avaliação (conforme Anexo IV); devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional;
- Documentação comprobatória das experiências profissionais e Formação Complementar (Títulos/Cursos), conforme informado na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV);
- Documento com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme requisitos básicos constantes na tabela do cargo pretendido no Anexo I;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;
- Comprovante de Residência atual

3.3. Os documentos deverão ser encaminhados em ARQUIVO ÚNICO no formato digital (PDF) para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br, de maneira que a documentação escaneada fique clara e/ou nítida, facilitando a leitura.

3.4. O e-mail enviado com as fichas e demais documentos, constitui como documento comprobatório de sua inscrição. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.

3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou outra forma não especificada neste Edital.

3.9. Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no item 3.1, o e-mail com os respectivos documentos exigidos no item 3.2, serão, automaticamente eliminados do certame.

3.10. A FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.

3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III) e Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV), serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.13. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

4.1. A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no Anexo IV do Edital e será validada somente após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, enviados ao e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 2

4.2. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

4.3. A comprovação das Experiências Profissionais específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- Estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- Declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.
- Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.
- As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.

4.4. Comprovação da Formação Complementar:

Para comprovação de Residência ou de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:

- Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
 - Certificado ou declaração de conclusão do curso.
- Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:
- Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo IV.

4.5. Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.

4.6. A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR

5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio da análise curricular, conforme descrito no item 2.3, de caráter classificatório e eliminatório, mediante **comprovação documental** das informações prestadas na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV) e demais documentos conforme item 3.2.

5.2. Será imediatamente eliminado do processo seletivo:

- O candidato ao cargo de **Técnico de Informática** que não obter **nota igual ou superior a 12 (doze) pontos** do conjunto de itens da Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV) como também deixar de apresentar os documentos exigidos no item 3.2.
- O candidato aos cargos de **Auxiliar de Limpeza, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo(a)** que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 3.2.

5.3. Não serão analisados documentos que não tenham sido informados na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV).

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 3



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

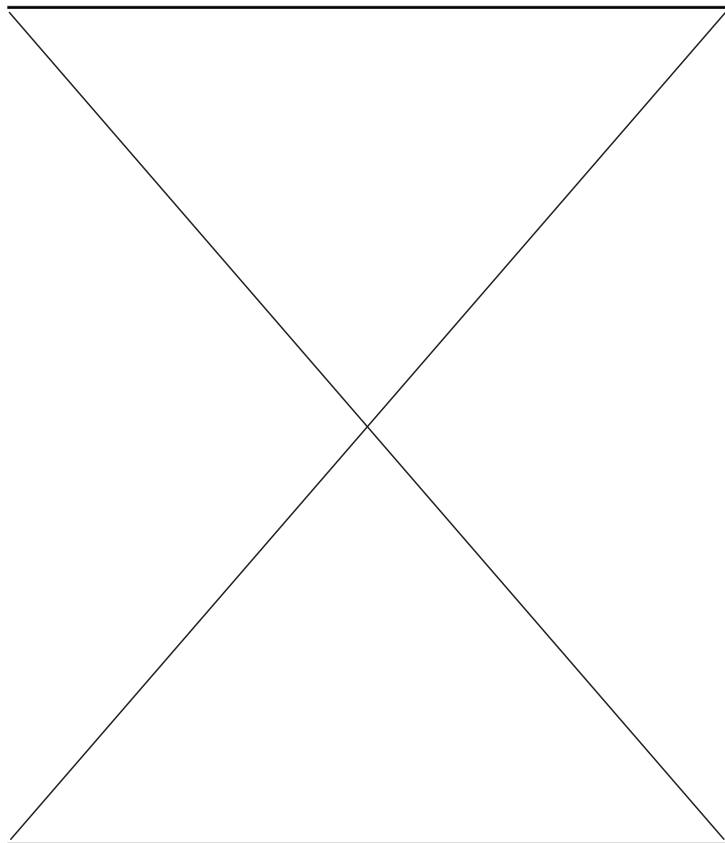
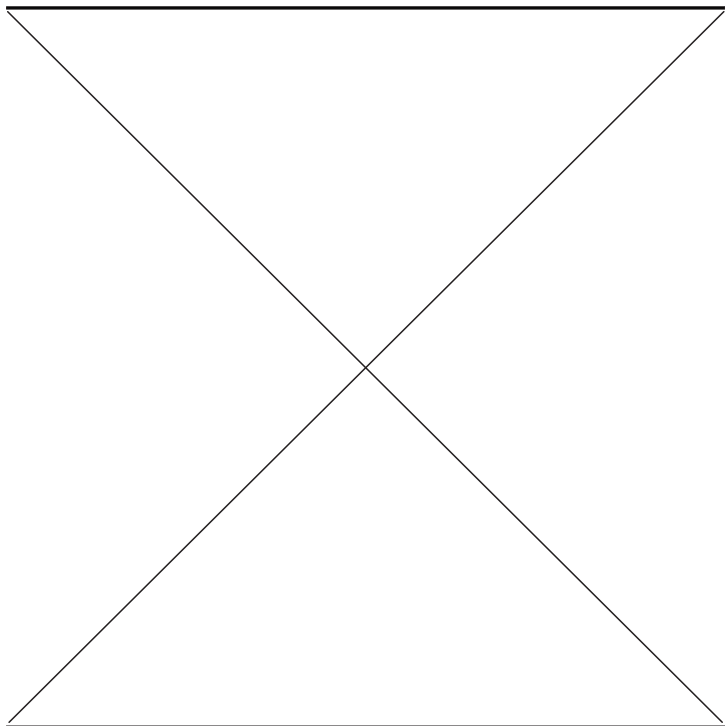
- 5.4. Encerradas as inscrições, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site www.funsau-na.ms.gov.br, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 5.5. Os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.
- 5.6. **No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.**
- 5.7. O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.
- 6. DOS RECURSOS**
- 6.1. Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do **Anexo VII**, deste Edital.
- 6.2. A interposição de recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no **prazo máximo de 24 horas** através do e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br, contados a partir do horário da divulgação do Resultado Preliminar.
- 6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.
- 6.4. Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.
- 6.5. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 6.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.
- 6.7. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desrespeite a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.
- 6.8. Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 6.9. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 6.10. Todas as decisões recursais serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente.
- 6.11. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**
- 7.1. Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do **item 6**, o Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- FUNSAU-NA procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site www.funsau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme **Anexo VIII** (Cronograma Previsto).
- 7.3. É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site da FUNSAU-NA, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.
- 8. DA CONVOCAÇÃO**
- 8.1. O candidato será convocado através de publicação no site www.funsau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina; bem como será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.
- 8.2. O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação. No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.
- 8.3. O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**
- 9.1. No contrato constará, obrigatoriamente:
- a) Cargo/função a ser desempenhado;

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 4

- b) Tempo de duração do contrato;
- c) Condições de renovação e de rescisão;
- d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
- e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
- f) Carga horária semanal e/ou mensal.
- 9.2. São requisitos para a contratação do candidato:**
- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
- f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.
- 9.3. A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até 02 (dois) anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.
- 9.4. A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorroga-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*
- 10. DA DOCUMENTAÇÃO**
- 10.1. Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 5





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

<input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizada na Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.

11.2. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.

11.4. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.6. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site www.funsau-na.ms.gov.br.

Nova Andradina/MS, 13 de Abril de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS. 79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 6

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Cargo/Função:	Auxiliar de Limpeza
Requisitos Básicos:	Ensino Fundamental Completo
Vagas:	01
Carga Horária Semanal:	44 horas
Jornada:	Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	R\$ 1.302,67
Atribuições do Cargo:	
Executar trabalho de limpeza, higiene e/ou desinfecção das áreas dos serviços de saúde, conforme normas e rotinas estabelecidas; coletar resíduos sólidos de saúde das unidades e serviços hospitalares e ambulatoriais; abastecer locais com material de higiene; executar trabalhos rotineiros de limpeza de móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material e equipamento próprio; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos, de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários; controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal; movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atribuições, mantendo sua ordem nos locais estabelecidos; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho, e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes;	

Cargo/Função:	Fisioterapeuta
Requisitos Básicos:	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Fisioterapia, habilitação para a função e registro ativo na entidade de fiscalização profissional; • Possuir o título ou certificado de Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva, outorgado por Entidade Associativa de Caráter Nacional da Fisioterapia e devidamente registrado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional conforme Resolução COFFITO nº. 377, de 11 de junho de 2010.
Vagas:	• 01
Carga Horária Semanal:	• 30 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 3.109,50
Atribuições do Cargo:	
Cumprir e fazer cumprir a Resolução nº 402 de 3 de agosto de 2011; Normalizar e fazer cumprir as normas e rotinas na instituição do Hospital Regional de Nova Andradina de acordo com a função, mantendo-se sempre disponível a equipe; Confeccionar escala mensal do pessoal de fisioterapia até o quinto dia de cada mês, disponibilizando para a equipe, Coordenação Geral da UTI e Direção de Atenção à Saúde; Integrar o serviço de fisioterapia nas atividades da instituição, priorizando a ética profissional e zelando pelo trabalho multidisciplinar; Assessorar a direção do hospital nos assuntos referente à sua área de atribuição; Manter a equipe de fisioterapia atualizada, organizado ciclos de atualizações em consonância com a equipe médica e de enfermagem, e registrando em livros de relatório juntamente com a educação permanente já existente na instituição; Convocar e presidir reuniões com funcionários do setor, registrando cuidadosamente todos os assuntos discutidos em livro destinado exclusivamente para este fim; Encaminhar comunicações de trocas e assuntos diversos a coordenação gera de UTI seguindo sempre as determinações desta; Prover e prever os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada, sem quebra da continuidade, registrando pendências ou problemas relacionados no livro de registros do setor; Coordenar, supervisionar e avaliar periodicamente as atividades da equipe de fisioterapia; Ter resolutividade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da instituição; Realizar relatório	

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS. 79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 7

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



mensal e anual e sempre que necessário, para a coordenação geral da UTI, documentando fatos, atividades e desempenho mensal da equipe de fisioterapia; Elaborar Protocolos Operacionais Padrão de Fisioterapia, Manual de Normas e Rotina de Fisioterapia e o Regimento Interno de Fisioterapia; Zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a profissionais da instituição, familiares e pacientes; Coordenar e supervisionar estágios de profissionais de saúde no seu serviço; Participar de reuniões sempre que convidado; Supervisionar e checar equipamentos que sejam específicos e de uso da equipe de fisioterapia; Respeitar hierarquia; Executar todos os encaminhamentos burocráticos, sob orientação e supervisão da coordenação geral da UTI; Informar sobre as trocas de plantões e extras com antecedência e mediante a aprovação da coordenação geral da UTI; Fazer partes das comissões do Hospital Regional de Nova Andradina; Fazer cumprir juntamente com a equipe de fisioterapia a rotina de cada membro da UTI e clínicas descritas em manual de normas e rotina; Realizar treinamentos mensais voltados para a equipe de fisioterapia e registrando em livro específico para este destino; Participar da realização das avaliações de desempenho dos empregados que estão sob seu acompanhamento; Manter a Empresa informada sobre quaisquer ocorrências, irregularidades e/ou alterações na sua área de responsabilidade; participar de reuniões e visitas clínicas relacionadas à Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Prestar assistência ao paciente, conforme atribuições do Fisioterapeuta em Terapia Intensiva; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo; Prezar pela realização de registros diários da prestação do serviço de fisioterapia; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na instituição.

Cargo/Função:	Fonoaudiólogo(a)
Requisitos Básicos:	• Graduação em Fonoaudiologia; habilitação para a função e registro ativo na entidade de fiscalização profissional
Vagas:	• 02
Carga Horária Semanal:	• 30 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 3.109,50

Atribuições do Cargo:
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Ter conhecimento do diagnóstico base e do quadro clínico e evolutivo do paciente e ciência da conduta multidisciplinar que venha a causar risco ao assistido; Estudar e analisar detalhadamente os prontuários e os exames complementares, respaldando a tomada de condutas fonoaudiológicas ao paciente assistido no leito; Realizar avaliação das funções estomatognáticas (sucção, deglutição, respiração, mastigação e fonarticulação); Avaliar quadros de afasia, diferenciando as alterações da linguagem de outras alterações cognitivas como apraxia e agnosia. Fornecer diagnóstico diferencial das alterações da fala e da linguagem. Indicar a consistência adequada para uma ingesta segura para o paciente; Reavaliar diariamente o paciente, visando possíveis alterações de condutas terapêuticas, adequando-as às condições clínicas e alta fonoaudiológica; Fornecer orientação fonoaudiológica aos pacientes e familiares durante todo o processo terapêutico e na alta hospitalar, considerando fatores sociais, culturais e ambientais; Favorecendo na alta as técnicas de promoção de saúde e prevenção de agravos fonoaudiológicos; Criar protocolos de atendimento junto com a equipe e coordenação do setor; Realizar laudo funcional nos exames complementares, em conjunto com o profissional médico; Promover ao paciente os recursos terapêuticos disponíveis e necessários ao tratamento e restabelecimento de sua qualidade de vida; Informar ao paciente/responsável quanto ao diagnóstico e prognóstico fonoaudiológicos, procedimentos adotados e tempo provável de duração do tratamento; Colaborar, junto à equipe multidisciplinar, no desmame e retirada da cânula de traqueostomia, sendo o responsável em definir as características da deglutição e manejo da saliva; Colaborar, junto à equipe multidisciplinar, na indicação da via alternativa de alimentação, sendo o responsável em fornecer o parecer sobre os riscos de disfagia; Instituir e utilizar os protocolos específicos para o setor (UTI e enfermaria); Realizar obrigatoriamente o registro, no prontuário e no livro de ocorrência, das atividades desenvolvidas e procedimentos realizados para garantir continuidade da assistência fonoterápica; Estabelecer relação interdisciplinar com outros profissionais nos princípios éticos; Participar de visitas multidisciplinares aos pacientes, nas quais são discutidos os casos clínicos e definições de condutas; Participar das reuniões clínicas do setor que está inserido. Promover o Programa de Educação Continuada para os Profissionais da Área de Saúde, objetivando maior esclarecimento e adesão acerca dos riscos e medidas preventivas a serem adotadas com o paciente; Obedecer às normas de

biossegurança vigentes e da instituição para controle de infecção hospitalar. Contribuir, discutindo junto com a equipe multidisciplinar, sobre as condutas nos Cuidados Palliativos. Registrar e manter atualizado obrigatoriamente o prontuário do paciente; Requerer junto à unidade os recursos necessários à acessibilidade e os materiais indispensáveis ao tratamento fonoterápico; Informar ao paciente, cuidador e familiares quanto ao diagnóstico, prognóstico e procedimentos fonoaudiológicos adotados e viabilizar encaminhamento ambulatorial quando necessário.

Cargo/Função:	Técnico de Informática
Requisitos Básicos:	• Ensino Médio Completo; • Ter experiência de no mínimo 1 (um) ano.
Vagas:	• 04
Carga Horária Semanal:	• 44 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 2.133,82

Atribuições do Cargo:
Zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e sistemas de informática; proceder alterações em programas, implantar sistemas, treinar e acompanhar os processos em todas as suas etapas até que o usuário esteja apto a utilizar o mesmo, sempre que necessário; Efetuar testes no sistema de segurança e integridade do banco de dados; Prestar auxílio às áreas envolvidas no atendimento aos usuários externos e internos, relativamente aos softwares e serviços informatizados disponibilizados pela entidade, para uso pelo público em geral; Realizar cópias de segurança (backup) das informações digitais do sistema corporativo e dos usuários; Auxiliar na manutenção e instalação de software; Efetuar auditoria nos equipamentos de informática adquiridos pela Funsau-NA, conferindo se as especificações e o modelo estão em conformidade com o que foi adquirido e elaborar especificações técnicas de equipamentos, visando fazer o planejamento anual para aquisição de peças e suprimentos; Administrar, monitorar e auditar o funcionamento da rede de computadores; Solucionar problemas de hardware e software dentro da rede de computadores; Realizar, periodicamente, visitas aos setores do Hospital, procurando solucionar problemas pertinentes à área de manutenção; Dar suporte e prestar atendimento aos usuários externos e internos na instalação e utilização dos programas disponibilizados pela Funsau-NA, seja pessoalmente, telefone ou através da Internet, bem como, ministrar treinamentos aos colaboradores da Funsau-NA; Atender os funcionários lotados no Hospital, procurando solucionar problemas relacionados a equipamentos de informática, software e conexão com a rede; Realizar manutenção periódica em microcomputadores, terminais, impressoras, monitores e outros, verificando defeitos, trocando peças defeituosas e / ou encaminhando os equipamentos para oficinas especializadas, se necessário; Realizar a instalação e configuração de equipamentos de informática; Participar, sempre que solicitado, de todas as atividades desenvolvidas pela entidade voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento dos colaboradores, visando garantir a qualidade de suas atividades diárias; Desempenhar outras atividades afins;

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 2

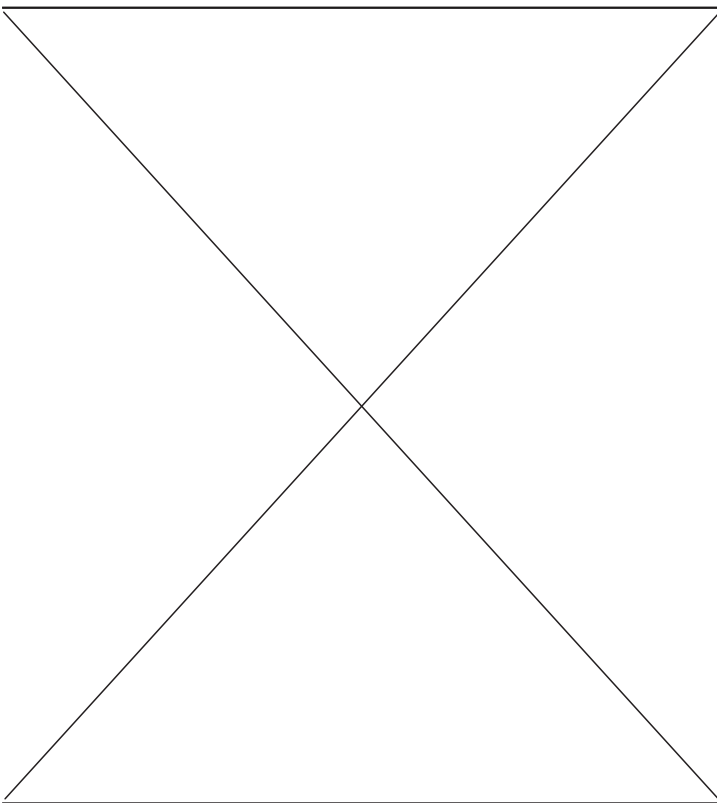


FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 3



FICHA DE INSCRIÇÃO **PSS 06/2022**

CARGO/FUNÇÃO QUE SE INSCREVE:									
Nome do Candidato:									
Data de Nascimento:			Sexo:		Documento de Identidade:				
Dia:	Mês:	Ano:	M	F	Número:	Org. Exp.:	UF:		
CPF:					Telefone Celular:				
Endereço:									
Rua, Avenida, n., Apto., Bloco									
Bairro:						CEP:			
Município:					UF:	Telefone Residencial:			
E-MAIL:									

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Nova Andradina, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 10



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

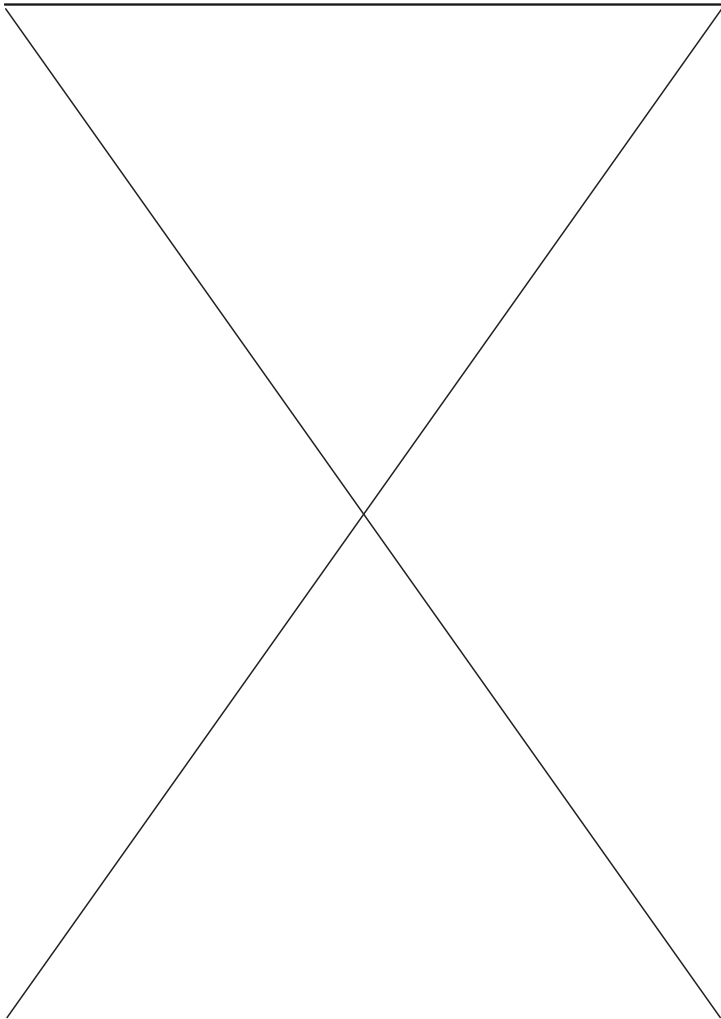


Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO VITAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Nome:	
Endereço:	
Telefone e e-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções):	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação):	
Cursos de capacitação:	

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br
Página 11



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

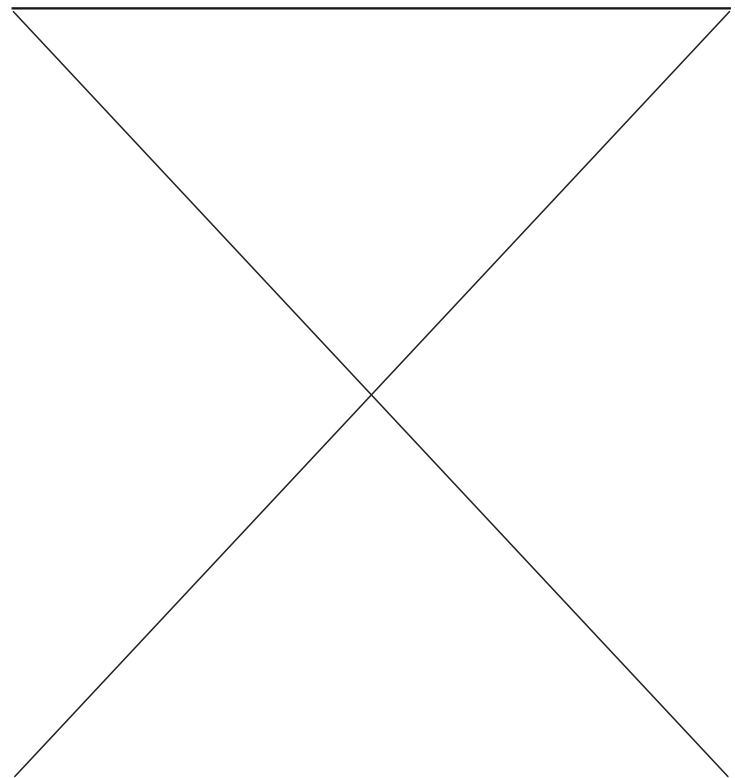


Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO				PSS 06/2022	
Nome do Candidato:					
Número Documento de Identidade:			Org. Expedidor/UF:		
CPF:		Telefone:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
COMPROVANTE	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
* Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre.	05 anos		12 pontos/ano	60	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		60	NÚMERO DE PONTOS:		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
Ensino Superior					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
* Doutorado reconhecido pelo MEC	01		15	15	
* Mestrado reconhecido pelo MEC	01		07	07	
* Pós-graduação (caso seja o requisito básico do cargo pretendido, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		05	05	
* Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		03	03	
Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional					
* Será considerado como comprovante de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, os cursos/treinamento ou eventos de participação, realizados a partir de janeiro de 2017:					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
* Com carga horária acima de 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração igual ou superior a 60 dias)	01		05	05	
* Com carga horária entre 121 à 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 16 à 59 dias)	01		03	03	
* Com carga horária entre 40 à 120 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 06 à 15 dias)	01		02	02	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		40	NÚMERO DE PONTOS:		
NÚMERO TOTAL DE PONTOS:					

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br
Página 12





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, _____
Nome Nacionalidade
_____, _____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____
Nº RG, org. Emissor e UF Nº CPF
residente à _____ Nº _____
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de
_____, **DECLARO** para fins que:

- () Não possuo bens.
() Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 13



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, _____
Nome Nacionalidade
_____, _____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____
Nº RG, org. Emissor e UF Nº CPF
residente à _____ Nº _____
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de
_____, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI e XVII do

art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____
pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____
pertencente à estrutura do órgão _____, em
jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 14



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO VII
MODELO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

RECURSO

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO:
CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO:
CANDIDATO (Nome Completo)
DATA DO RECURSO:
RAZÕES DO RECURSO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL:



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA	13/04/2022
Início e término das inscrições para envio dos documentos comprobatórios de experiências de trabalho, títulos, cursos e demais documentos conforme item 3.2, para o e-mail rh@funsau-na.ms.gov.br	A partir das 14:00h do dia 13 de Abril de 2022 Até às 23h e 59 min. do dia 17 de Abril de 2022
Publicação do resultado PRELIMINAR	18/04/2022, às 16:00 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 16:00 horas do dia 18/04/2022 até às 16:00 horas do dia 19/04/2022
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	20/04/2022

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funsau-na.ms.gov.br

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 16



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 04-2022
EDITAL FUNSAU-NA nº. 09

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2022**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente. Nova Andradina/MS, 13 de Abril de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL
ANEXO I DO EDITAL Nº 09
PSS Nº 04/2022
CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 14/04/2022 (quinta-feira).
Horário: Das 07:00 às 09:00hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
COPEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GISELE PEREIRA DA SILVA	5º

BIOMÉDICO(A)

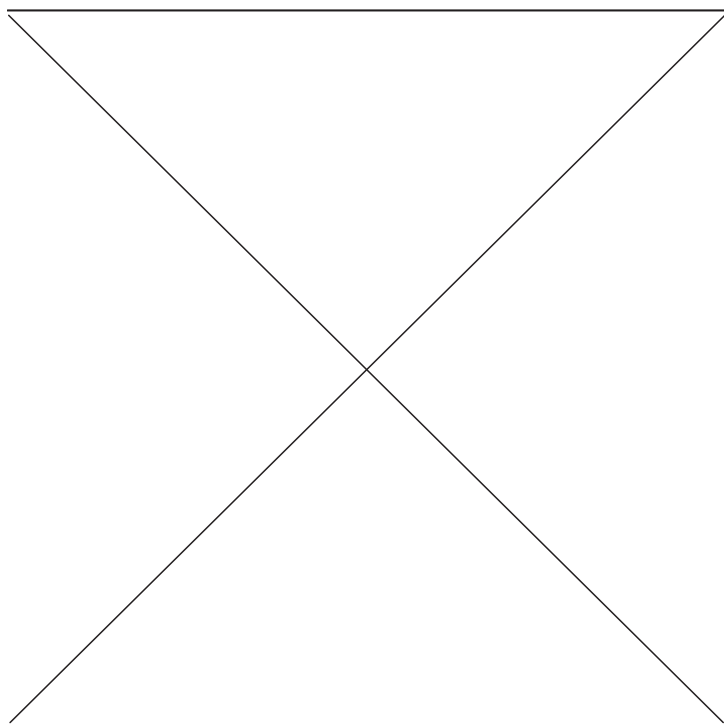
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS RODRIGUES TOMAZ DE SOUZA	2º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 1



Sistema
Único de
Saúde

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 16





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exijir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br
Página 2



CONVOCAÇÃO PSS 05-2022

EDITAL FUNSAU-NA nº. 07

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente. Nova Andradina/MS, 13 de Abril de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 07
PSS Nº 05/2022

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 14/04/2022 (quinta-feira).
Horário: Das 07:00 às 09:00hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA FELIX	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA MARQUES RODRIGUES	1º
DIEGO CARLOS PINHEIRO CARDOSO	2º
CAMILA ALBUQUERQUE MORENO	3º
JOICE DE SOUZA	4º
MICHELY DOS SANTOS FONSECA	5º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br
Página 1





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 2



CONVOCAÇÃO PSS 09-2021
EDITAL FUNSAU-NA nº. 08.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 09/2021. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente. Nova Andradina/MS, 13 de Abril de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 08
PSS Nº 09/2021

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 14/04/2022 (quinta-feira).
Horário: Das 07:00 às 09:00hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

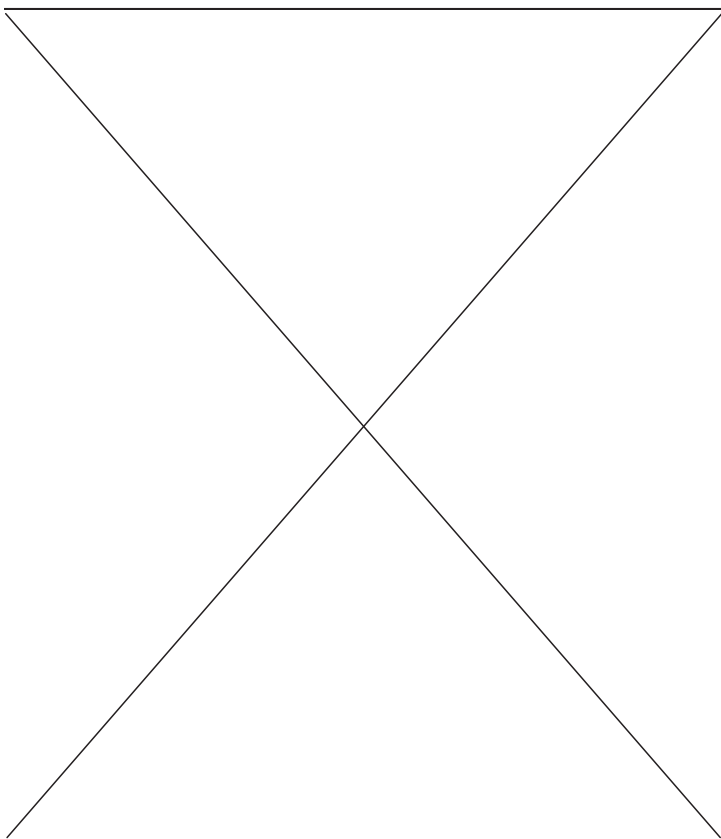
RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
AUXILIAR DE LIMPEZA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE MARTINS DOS SANTOS	12º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 2



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2022 - IL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 46/2022 Data do Processo: 14/04/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 46/2022
 b) Licitação Nr.: 1/2022-IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 d) Data Homologação: 14/04/2022
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
000669 - EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	5	0,0000	4.771,12
	5		4.771,12

Nova Andradina, 14 de Abril de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.109.091,50	199.109.091,50	48.167.897,06	24,19	228.171.152,71	114,60	-29.062.061,21
RECEITAS CORRENTES	191.015.091,50	191.015.091,50	44.620.271,05	23,36	220.832.284,14	115,61	-29.817.192,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.361.000,00	32.361.000,00	7.142.166,99	22,07	34.996.170,23	108,14	-2.635.170,23
IMPOSTOS	28.390.000,00	28.390.000,00	6.687.987,21	23,56	31.833.585,70	112,13	-3.443.585,70
TAXAS	3.896.000,00	3.896.000,00	452.179,62	11,61	3.145.769,22	80,74	750.230,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	75.000,00	75.000,00	2.000,16	2,67	16.815,31	22,42	58.184,69
CONTRIBUIÇÕES	8.209.091,50	8.209.091,50	2.570.074,07	31,31	10.151.003,79	123,66	-1.941.912,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.109.091,50	4.109.091,50	1.848.314,29	44,98	5.874.189,19	142,96	-1.765.097,69
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.100.000,00	4.100.000,00	721.759,78	17,60	4.276.814,60	104,31	-176.814,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.818.000,00	1.818.000,00	675.444,02	37,15	1.640.113,70	90,22	177.886,30
VALORES MOBILIÁRIOS	1.718.000,00	1.718.000,00	651.553,69	37,93	1.575.102,55	91,68	142.897,45
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTOF	100.000,00	100.000,00	23.890,33	23,89	65.011,15	65,01	34.988,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	144.985.000,00	144.985.000,00	33.597.987,69	23,17	172.029.672,00	118,65	-27.044.672,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	61.780.000,00	61.780.000,00	13.825.672,10	22,39	64.512.620,58	104,42	-2.732.620,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	48.965.000,00	48.965.000,00	11.813.715,51	24,13	65.019.600,62	132,79	-16.054.600,62
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	20,90	0,07	22.760,40	75,87	7.239,60
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	34.200.000,00	34.200.000,00	7.958.579,18	23,27	42.471.664,68	124,19	-8.271.664,68
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.025,72	30,26	6.974,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.642.000,00	3.642.000,00	634.598,28	17,42	2.015.324,42	55,34	1.626.675,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	435.000,00	435.000,00	69.025,74	15,87	330.337,35	75,94	104.662,65
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.257.000,00	2.257.000,00	548.439,35	24,30	1.537.176,71	68,11	719.823,29
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	17.133,19	1,80	147.810,36	15,56	802.189,64
RECEITAS DE CAPITAL	8.094.000,00	8.094.000,00	3.547.626,01	43,83	7.338.868,57	90,67	755.131,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	2.264.000,00	45,28	3.200.772,62	64,02	1.799.227,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	2.264.000,00	45,28	3.200.772,62	64,02	1.799.227,38
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	244.244,05	81,41	921.367,16	307,12	-621.367,16
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	160.740,93	321,48	160.740,93	321,48	-110.740,93
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	83.503,12	33,40	760.626,23	304,25	-510.626,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.794.000,00	2.794.000,00	1.039.381,96	37,20	3.216.728,79	115,13	-422.728,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.463.000,00	2.463.000,00	1.039.381,96	42,20	3.016.728,79	122,48	-553.728,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	200.000,00	60,42	131.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.390.908,50	12.390.908,50	2.858.260,76	23,07	9.731.031,56	78,53	2.659.876,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	211.500.000,00	211.500.000,00	51.026.157,82	24,13	237.902.184,27	112,48	-26.402.184,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

08/04/2022 13:23:38

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

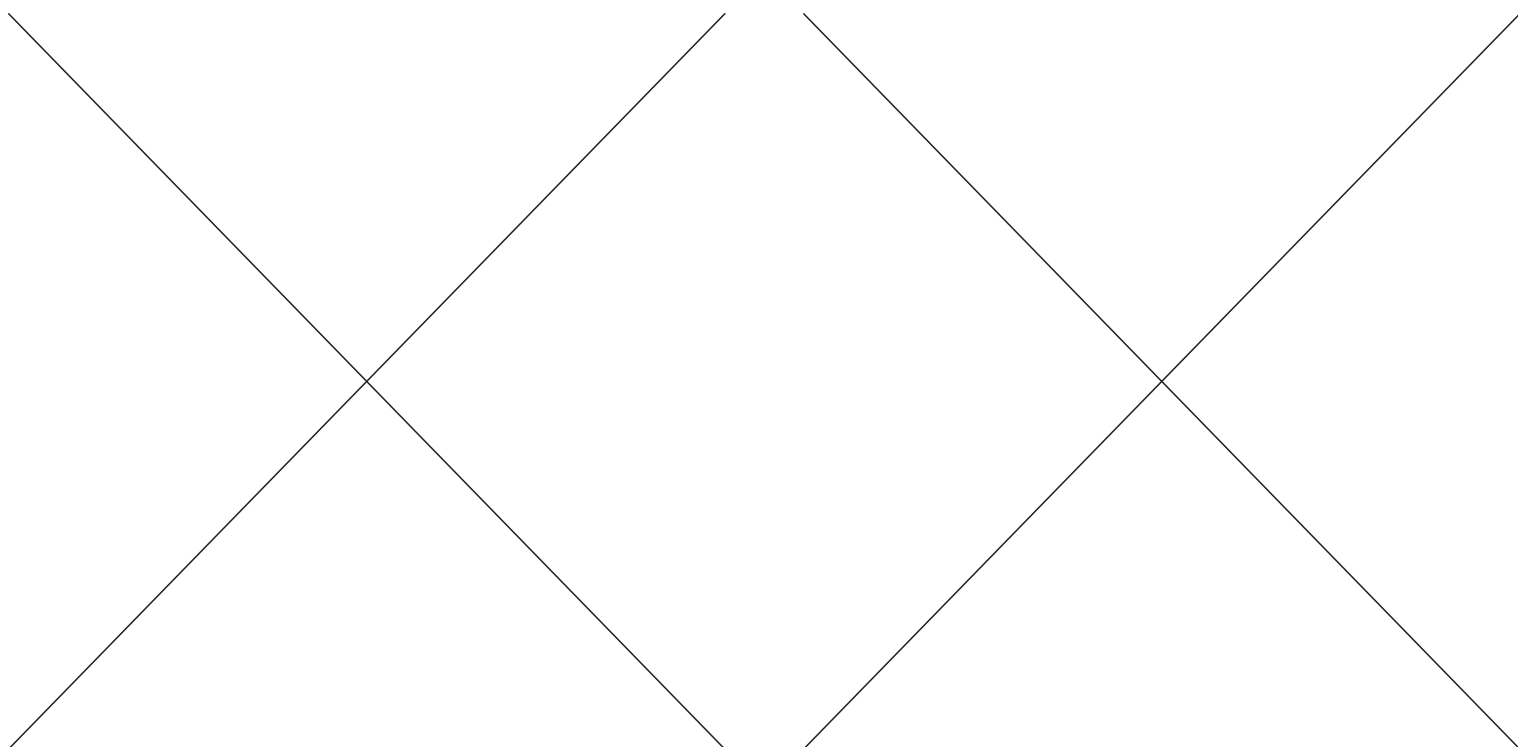
Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	211.500.000,00	211.500.000,00	51.026.157,82	24,13	237.902.184,27	112,48	-26.402.184,27
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	211.500.000,00	211.500.000,00	51.026.157,82	24,13	237.902.184,27	112,48	-26.402.184,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.349.548,44	—	—	12.349.548,44	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	12.349.548,44	—	—	12.349.548,44	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	199.223.091,50	231.139.084,62	36.663.218,09	204.704.299,73	26.434.784,89	39.074.681,09	181.102.727,89	50.036.356,73	180.572.997,04	23.601.571,84
DESPESAS CORRENTES	171.208.166,32	186.155.879,52	25.218.764,87	178.146.962,92	8.008.916,60	35.891.717,50	169.972.182,70	16.183.696,82	169.846.808,99	8.174.780,22
Pessoal e Encargos Sociais	93.690.581,86	95.898.332,24	18.799.108,86	92.327.430,43	3.570.901,81	19.689.644,50	92.311.570,44	3.586.761,80	92.306.325,89	15.859,99
Juros e Encargos da Dívida	220.000,00	51.706,38	21.419,60	51.706,38	0,00	21.419,60	51.706,38	0,00	51.706,38	0,00
Outras Despesas Correntes	77.297.584,46	90.205.840,90	6.398.236,41	85.767.826,11	4.438.014,79	16.180.653,40	77.608.905,88	12.596.935,02	77.488.776,72	8.158.920,23
DESPESAS DE CAPITAL	19.905.400,00	37.172.786,96	11.444.453,22	26.557.336,81	10.615.450,15	3.182.963,59	11.130.545,19	26.042.241,77	10.726.188,05	15.426.791,62
Investimentos	17.855.400,00	34.117.802,94	10.953.683,08	23.568.143,70	10.559.659,24	2.638.726,70	8.131.352,08	25.986.450,86	7.726.994,94	15.426.791,62
Amortização da Dívida	2.050.000,00	3.054.984,02	490.770,14	2.999.193,11	55.790,91	544.236,89	2.999.193,11	55.790,91	2.999.193,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.109.525,18	7.810.418,14	0,00	0,00	7.810.418,14	0,00	0,00	7.810.418,14	0,00	0,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	8.109.525,18	7.810.418,14	0,00	0,00	7.810.418,14	0,00	0,00	7.810.418,14	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.276.908,50	10.253.823,43	1.569.470,34	9.696.683,45	557.139,98	2.272.633,03	9.696.683,45	557.139,98	9.696.683,45	0,00

Continua 2/4

08/04/2022 13:23:38



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

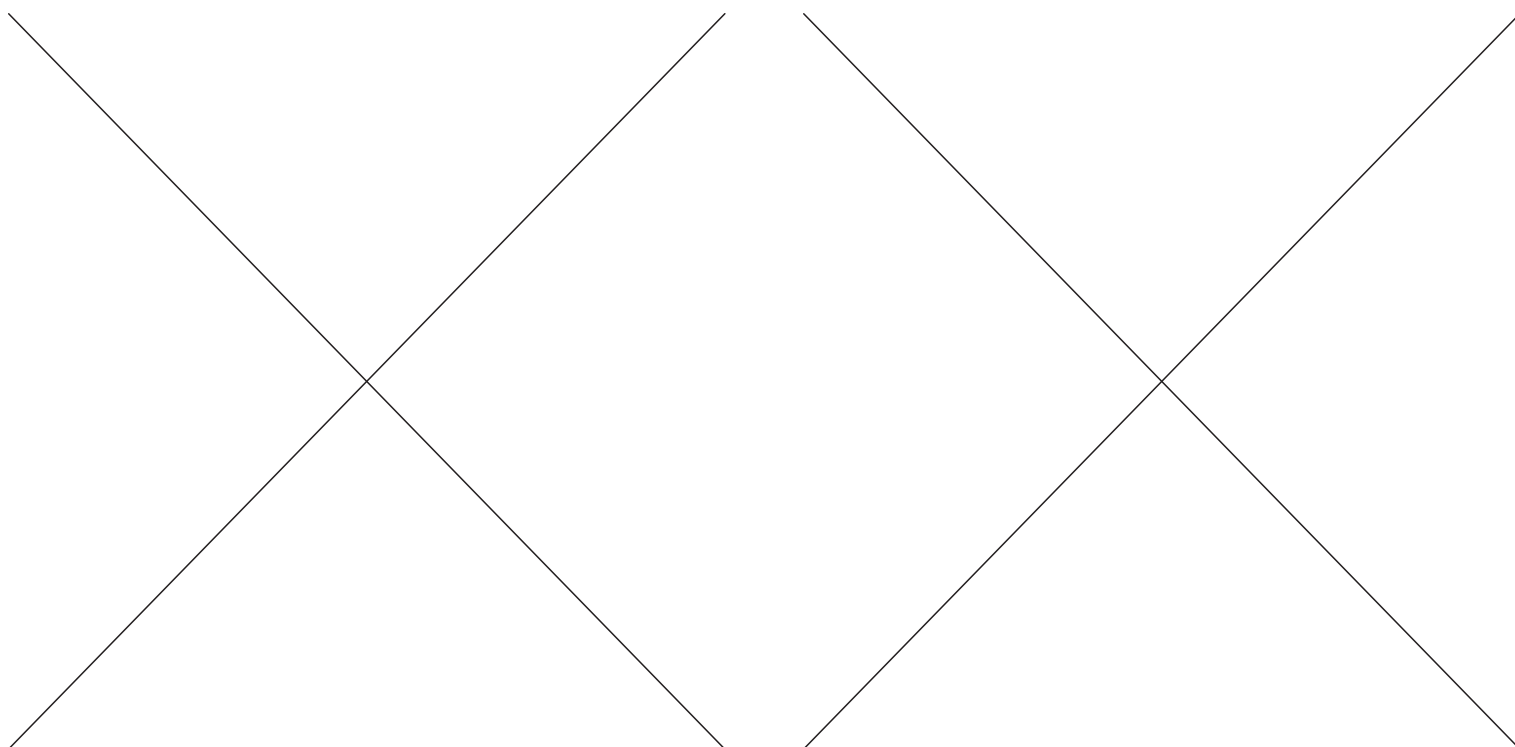
Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.276.908,50	10.253.823,43	1.569.470,34	9.696.683,45	557.139,98	2.272.633,03	9.696.683,45	557.139,98	9.696.683,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	211.500.000,00	241.392.908,05	38.232.688,43	214.400.983,18	26.991.924,87	41.347.314,12	190.799.411,34	50.593.496,71	190.269.680,49	23.601.571,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	211.500.000,00	241.392.908,05	38.232.688,43	214.400.983,18	26.991.924,87	41.347.314,12	190.799.411,34	50.593.496,71	190.269.680,49	23.601.571,84
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	23.501.201,08	—	—	47.102.772,93	—	47.632.503,78	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	211.500.000,00	241.392.908,05	38.232.688,43	237.902.184,27	—	41.347.314,12	237.902.184,27	—	237.902.184,27	23.601.571,84
RESERVA DO RPPS	7.910.418,14	7.810.418,14	—	—	7.810.418,14	—	—	7.810.418,14	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.390.908,50	12.390.908,50	2.858.260,76	23,07	9.731.031,56	78,53	2.659.876,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.390.908,50	12.390.908,50	2.858.260,76	23,07	9.731.031,56	78,53	2.659.876,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.378.000,00	9.378.000,00	2.105.033,57	22,45	7.016.960,66	74,82	2.361.039,34
Contribuições Sociais	9.378.000,00	9.378.000,00	2.105.033,57	22,45	7.016.960,66	74,82	2.361.039,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.012.908,50	3.012.908,50	753.227,19	25,00	2.714.070,90	90,08	298.837,60
Demais Receitas Correntes	3.012.908,50	3.012.908,50	753.227,19	25,00	2.714.070,90	90,08	298.837,60

Continua 3/4

08/04/2022 13:23:38



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

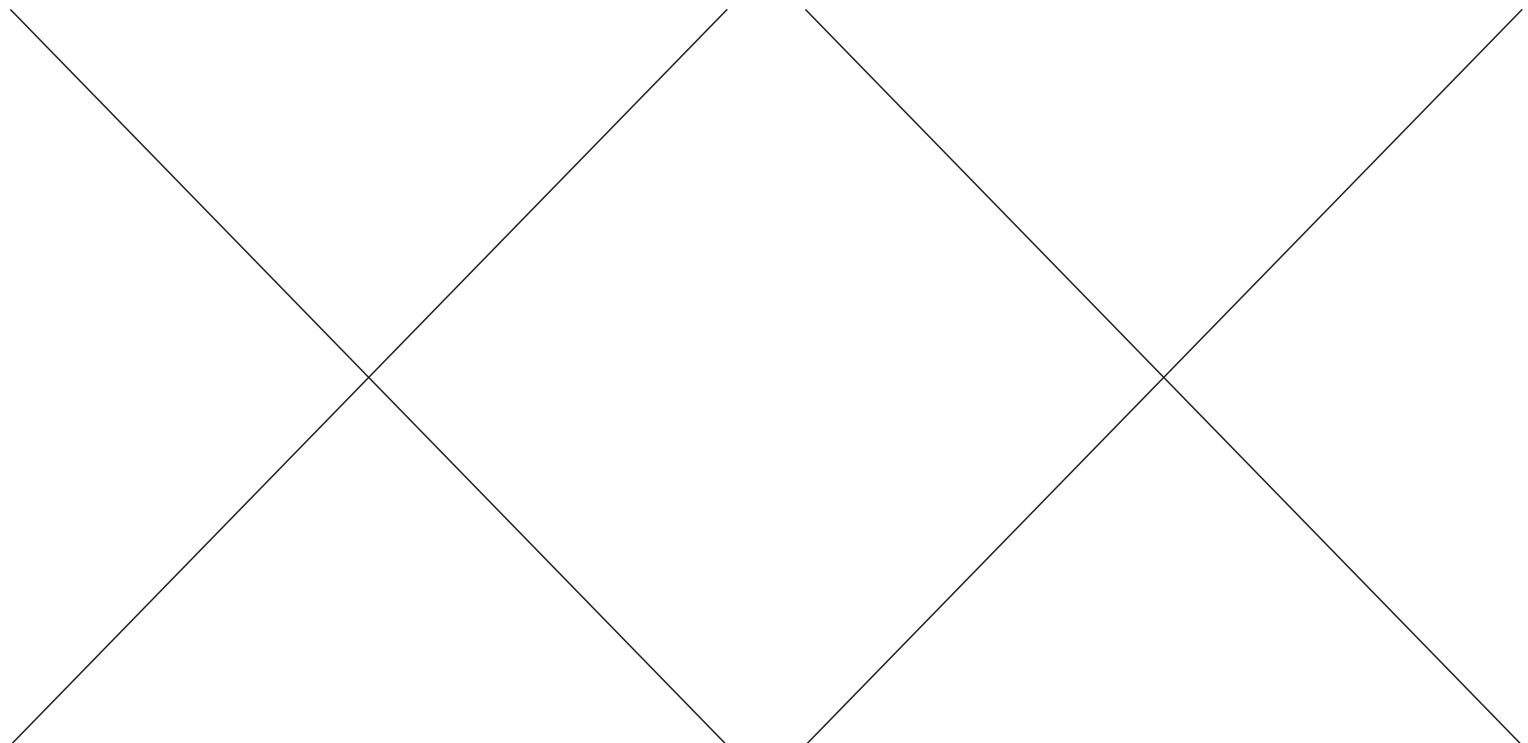
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.276.908,50	10.253.823,43	1.569.470,34	9.696.683,45	557.139,98	2.272.633,03	9.696.683,45	557.139,98	9.696.683,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.190.908,50	10.253.437,37	1.569.470,34	9.696.683,45	556.753,92	2.272.633,03	9.696.683,45	556.753,92	9.696.683,45	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.178.000,00	7.539.216,47	1.569.470,34	6.982.612,55	556.603,92	1.569.470,34	6.982.612,55	556.603,92	6.982.612,55	0,00
Outras Despesas Correntes	3.012.908,50	2.714.220,90	0,00	2.714.070,90	150,00	703.162,69	2.714.070,90	150,00	2.714.070,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	386,06	0,00	0,00	386,06	0,00	0,00	386,06	0,00	0,00
Amortização da Dívida	86.000,00	386,06	0,00	0,00	386,06	0,00	0,00	386,06	0,00	0,00

FONTE:

Nova Andradina, 08/04/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e GestãoKamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

08/04/2022 13:23:38



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

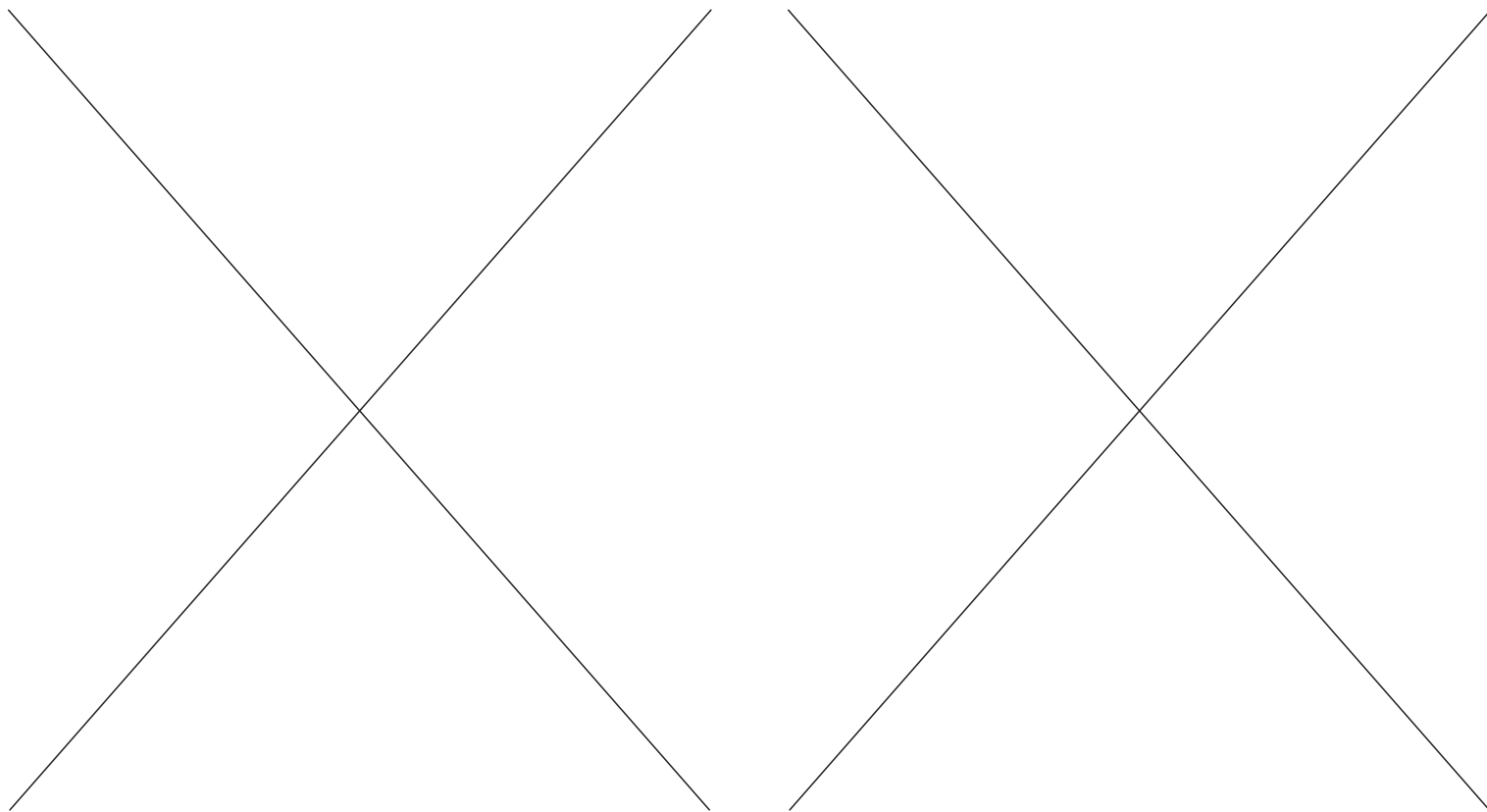
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	191.312.673,36	223.329.666,48	36.663.218,09	204.704.299,73	95,48	18.624.366,75	39.074.691,09	181.102.727,89	94,92	42.225.938,59	23.601.571,84
Legislativa	6.838.300,00	6.808.300,00	125.917,95	6.206.272,91	2,89	602.027,09	1.102.974,77	6.206.272,91	3,25	602.027,09	0,00
Ação Legislativa	6.838.300,00	6.808.300,00	125.917,95	6.206.272,91	2,89	602.027,09	1.102.974,77	6.206.272,91	3,25	602.027,09	0,00
Judiciária	1.259.500,00	810.025,76	1.015,94	754.170,59	0,35	55.855,17	1.578,72	754.170,59	0,40	55.855,17	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	59.500,00	59.500,00	0,00	3.720,00	0,00	55.780,00	0,00	3.720,00	0,00	55.780,00	0,00
Administração Geral	1.200.000,00	750.525,76	1.015,94	750.450,59	0,35	75,17	1.578,72	750.450,59	0,39	75,17	0,00
Administração	29.289.800,00	33.035.006,96	4.546.459,61	32.178.700,22	15,01	856.306,74	6.492.070,52	31.140.152,14	16,32	1.894.854,82	1.038.548,08
Administração Geral	16.720.300,00	18.458.673,41	2.457.106,60	17.775.076,02	8,29	683.597,39	3.620.828,57	17.306.364,81	9,07	1.152.308,60	468.711,21
Administração Financeira	12.311.000,00	14.324.833,55	2.052.105,47	14.191.173,48	6,62	133.860,07	2.833.994,41	13.621.338,61	7,14	703.496,94	569.836,87
Controle Interno	250.000,00	243.000,00	37.247,54	212.450,72	0,10	30.549,28	37.247,54	212.450,72	0,11	30.549,28	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Lazer	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Social	8.740.700,00	10.863.519,72	894.421,78	10.089.755,28	4,71	773.764,44	2.049.780,99	9.383.612,83	4,92	1.479.906,89	706.142,45
Assistência ao Idoso	161.000,00	95.778,05	22.315,69	80.970,48	0,04	14.807,57	18.925,44	53.330,48	0,03	42.447,57	27.640,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	93.000,00	69.788,10	-3.072,66	20.805,04	0,01	48.963,06	7.423,04	20.128,79	0,01	49.639,31	676,25
Assistência Comunitária	8.483.700,00	10.697.973,57	875.178,75	9.987.979,76	4,66	709.993,81	2.023.432,51	9.310.153,56	4,88	1.387.820,01	677.826,20
Previdência Social	9.514.581,86	9.614.581,86	2.143.285,06	9.176.489,62	4,28	438.092,24	2.220.297,08	9.047.895,66	4,74	566.686,20	128.593,96
Previdência do Regime Estatutário	9.514.581,86	9.614.581,86	2.143.285,06	9.176.489,62	4,28	438.092,24	2.220.297,08	9.047.895,66	4,74	566.686,20	128.593,96
Saúde	57.615.200,00	67.278.712,79	8.715.145,36	64.606.538,98	30,13	2.672.173,81	12.337.919,47	61.674.337,33	32,32	5.604.375,46	2.932.201,65
Administração Geral	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	34.199.100,00	39.385.741,99	3.988.024,58	37.085.323,55	17,30	2.300.418,44	6.418.778,57	34.525.836,33	18,10	4.859.905,66	2.559.487,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.179.500,00	25.925.630,59	4.520.217,90	25.695.756,94	11,98	229.873,65	5.625.533,59	25.505.836,23	13,37	419.794,36	189.920,71
Suporte Profilático e Terapêutico	960.000,00	478.609,24	-141.744,29	336.844,88	0,16	141.764,36	6.185,70	336.844,88	0,18	141.764,36	0,00
Vigilância Sanitária	133.000,00	220.939,81	50.894,51	220.897,89	0,10	41,92	51.417,23	220.636,53	0,12	303,28	261,36
Vigilância Epidemiológica	680.000,00	878.649,16	144.015,66	878.573,72	0,41	75,44	144.538,38	878.312,36	0,46	336,80	261,36
Alimentação e Nutrição	440.000,00	389.142,00	273.737,00	389.142,00	0,18	0,00	91.466,00	206.871,00	0,11	182.271,00	182.271,00
Educação	51.250.750,00	66.809.336,50	19.254.942,99	59.366.990,98	27,69	7.442.345,52	11.233.987,06	45.429.522,46	23,81	21.379.814,04	13.937.468,52
Alimentação e Nutrição	2.281.000,00	2.062.754,69	-407.321,06	1.349.800,21	0,63	712.954,48	354.914,02	875.177,86	0,46	1.187.576,83	474.622,35
Ensino Fundamental	40.963.000,00	57.983.210,25	19.171.581,13	51.328.730,89	23,94	6.654.479,36	10.016.655,71	37.865.884,72	19,85	20.117.325,53	13.462.846,17
Educação Infantil	8.006.750,00	6.763.371,56	490.692,92	6.688.459,88	3,12	74.911,68	862.417,33	6.688.459,88	3,51	74.911,68	0,00
Cultura	111.000,00	166.070,29	119.325,39	146.874,39	0,07	19.195,90	66.701,39	80.324,39	0,04	85.745,90	66.550,00
Difusão Cultural	111.000,00	166.070,29	119.325,39	146.874,39	0,07	19.195,90	66.701,39	80.324,39	0,04	85.745,90	66.550,00
Urbanismo	17.722.000,00	20.695.039,62	1.057.760,10	15.950.444,00	7,44	4.744.595,62	2.358.886,77	12.008.354,83	6,29	6.866.684,79	3.942.089,17
Administração Geral	1.967.000,00	2.229.547,18	-70.579,68	2.228.820,84	1,04	726,34	368.983,92	2.056.781,69	1,08	172.765,49	172.039,15
Infra-Estrutura Urbana	15.698.000,00	18.375.196,44	1.125.204,78	13.718.379,16	6,40	4.656.817,28	1.989.902,85	9.951.465,14	5,22	8.423.731,30	3.766.914,02
Serviços Urbanos	57.000,00	90.296,00	3.135,00	3.244,00	0,00	87.052,00	0,00	108,00	0,00	90.188,00	3.136,00
Habituação	115.000,00	186.661,90	-12,05	124.649,85	0,06	62.012,05	46.918,21	124.649,85	0,07	62.012,05	0,00
Habituação Urbana	115.000,00	186.661,90	-12,05	124.649,85	0,06	62.012,05	46.918,21	124.649,85	0,07	62.012,05	0,00
Gestão Ambiental	3.889.234,46	2.904.778,24	21.746,28	2.899.971,31	1,35	5.806,93	477.967,02	2.566.546,43	1,35	338.231,81	332.424,88
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua / 13

08/04/2022 13:31:03



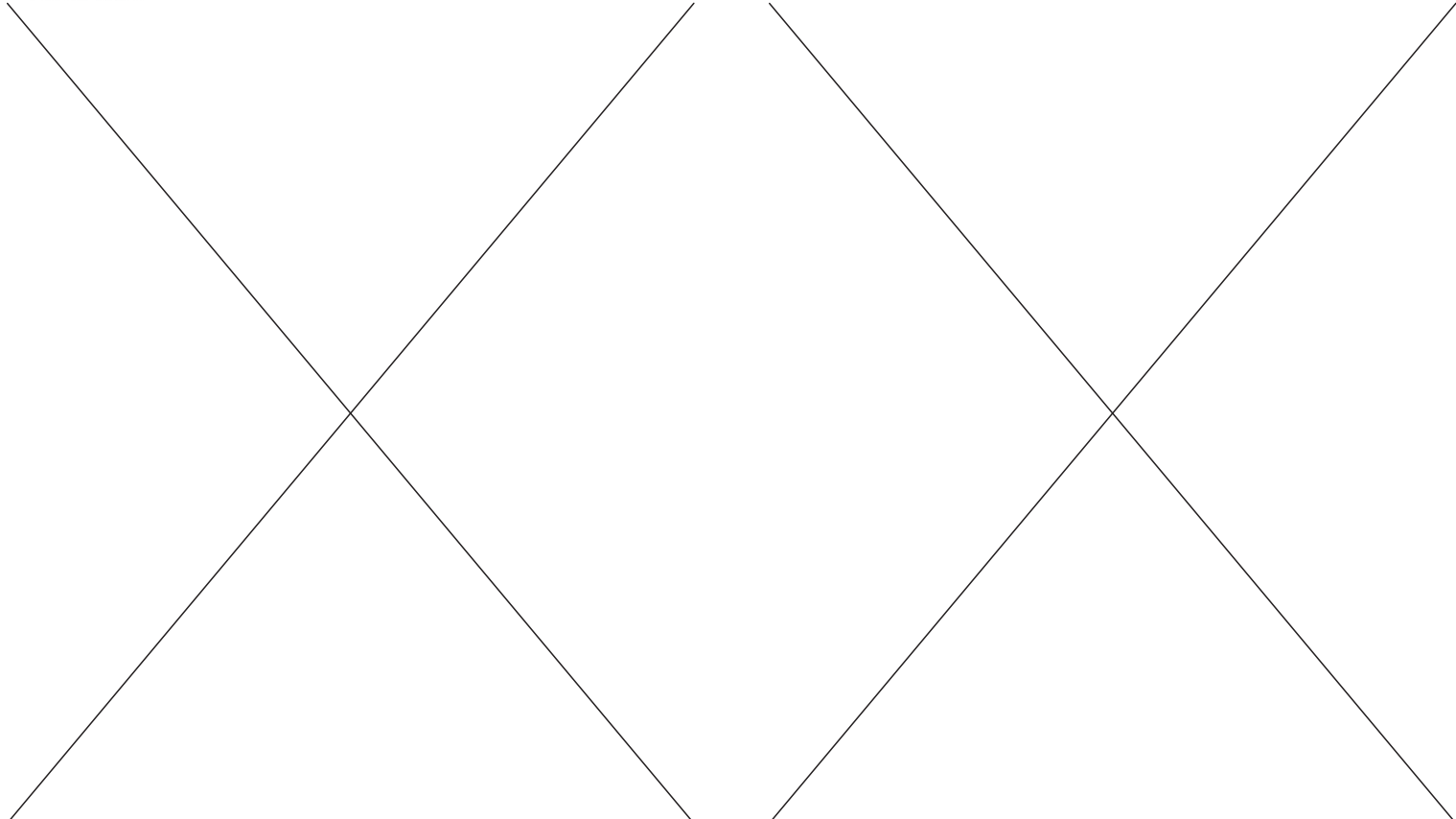
Município de Nova Andradina - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	191.312.673,36	223.328.666,48	36.663.218,09	204.704.299,73	95,48	18.624.366,75	39.074.681,09	181.102.727,89	94,92	42.225.938,59	23.601.571,84
Gestão Ambiental	3.889.234,46	2.904.778,24	21.746,28	2.898.971,31	1,35	5.806,93	477.967,02	2.566.546,43	1,35	338.231,81	332.424,88
Controle Ambiental	2.736.234,46	2.904.778,24	21.746,28	2.898.971,31	1,35	5.806,93	477.967,02	2.566.546,43	1,35	338.231,81	332.424,88
Recuperação de Áreas Degradadas	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Agricultura	2.482.000,00	1.926.756,83	-193.729,24	1.837.911,94	0,86	88.844,89	425.353,57	1.785.847,95	0,94	140.908,88	52.063,99
Administração Geral	2.215.000,00	1.478.510,19	-193.729,24	1.425.124,20	0,66	53.385,99	308.249,58	1.380.384,81	0,72	98.125,38	44.739,39
Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	16.308,01	0,00	0,00	0,00	16.308,01	0,00	0,00	0,00	16.308,01	0,00
Promoção da Produção Animal	130.000,00	346.488,63	0,00	327.341,59	0,15	19.147,04	102.454,79	327.341,59	0,17	19.147,04	0,00
Extensão Rural	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	62.000,00	85.450,00	0,00	85.446,15	0,04	3,85	14.649,20	78.121,55	0,04	7.328,45	7.324,80
Indústria	200.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Promoção Industrial	200.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Comércio e Serviços	130.000,00	12.552,50	0,00	0,00	0,00	12.552,50	0,00	0,00	0,00	12.552,50	0,00
Promoção Comercial	130.000,00	12.552,50	0,00	0,00	0,00	12.552,50	0,00	0,00	0,00	12.552,50	0,00
Transporte	1.375.000,00	1.279.735,99	-471.003,71	808.732,28	0,39	471.003,71	164.536,98	747.186,14	0,39	532.549,85	61.546,14
Administração Geral	1.375.000,00	1.279.735,99	-471.003,71	808.732,28	0,39	471.003,71	164.536,98	747.186,14	0,39	532.549,85	61.546,14
Desporto e Lazer	569.000,00	917.587,52	447.942,63	557.797,38	0,26	359.790,14	95.708,54	153.854,38	0,08	763.733,14	403.943,00
Lazer	569.000,00	917.587,52	447.942,63	557.797,38	0,26	359.790,14	95.708,54	153.854,38	0,08	763.733,14	403.943,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.107,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.276.908,50	10.253.823,43	1.569.470,34	9.696.683,45	4,52	557.139,98	2.272.633,03	9.696.683,45	5,08	557.139,98	0,00
Legislativa	161.700,00	191.700,00	38.512,54	179.957,37	0,08	11.742,63	38.512,54	179.957,37	0,09	11.742,63	0,00
Ação Legislativa	161.700,00	191.700,00	38.512,54	179.957,37	0,08	11.742,63	38.512,54	179.957,37	0,09	11.742,63	0,00
Judiciária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração	2.813.858,50	2.189.789,05	327.819,99	2.063.402,98	0,96	126.386,07	505.430,97	2.063.402,98	1,08	126.386,07	0,00
Administração Geral	1.347.858,50	641.548,44	0,00	631.162,38	0,29	10.386,06	177.610,98	631.162,38	0,33	10.386,06	0,00
Administração Financeira	1.442.000,00	1.524.240,61	327.819,99	1.432.240,60	0,67	92.000,01	327.819,99	1.432.240,60	0,75	92.000,01	0,00
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Assistência Social	633.300,00	46.361,30	7.521,84	32.594,64	0,02	13.766,66	7.521,84	32.594,64	0,02	13.766,66	0,00
Assistência Comunitária	633.300,00	46.361,30	7.521,84	32.594,64	0,02	13.766,66	7.521,84	32.594,64	0,02	13.766,66	0,00
Previdência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	3.034,66	0,00	71.965,34	0,00	3.034,66	0,00	71.965,34	0,00
Previdência do Regime Estatutário	75.000,00	75.000,00	0,00	3.034,66	0,00	71.965,34	0,00	3.034,66	0,00	71.965,34	0,00
Saúde	3.336.800,00	2.890.322,62	415.534,30	2.622.318,50	1,22	268.004,12	618.905,62	2.622.318,50	1,37	268.004,12	0,00
Atenção Básica	3.336.800,00	2.890.322,62	415.534,30	2.622.318,50	1,22	268.004,12	618.905,62	2.622.318,50	1,37	268.004,12	0,00
Educação	4.505.750,00	4.860.150,46	780.081,67	4.795.375,30	2,24	64.775,16	1.102.262,06	4.795.375,30	2,51	64.775,16	0,00
Ensino Fundamental	3.605.750,00	3.849.608,82	600.281,68	3.784.833,66	1,77	64.775,16	838.552,55	3.784.833,66	1,98	64.775,16	0,00
Educação Infantil	900.000,00	1.010.541,64	179.799,99	1.010.541,64	0,47	-0,00	263.709,51	1.010.541,64	0,53	-0,00	0,00

Continua 2/3

08/04/2022 13:31:03



Município de Nova Andradina - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.276.908,50	10.253.823,43	1.569.470,34	9.686.683,45	4,52	557.139,98	2.272.633,03	9.696.683,45	5,08	557.139,98	0,00
Agricultura	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	203.589.581,86	233.582.489,91	38.232.688,43	214.400.983,18	100,00	19.181.506,73	41.347.314,12	190.799.411,34	100,00	42.783.078,57	23.601.571,84

FONTE:

Nova Andradina, 08/04/2022

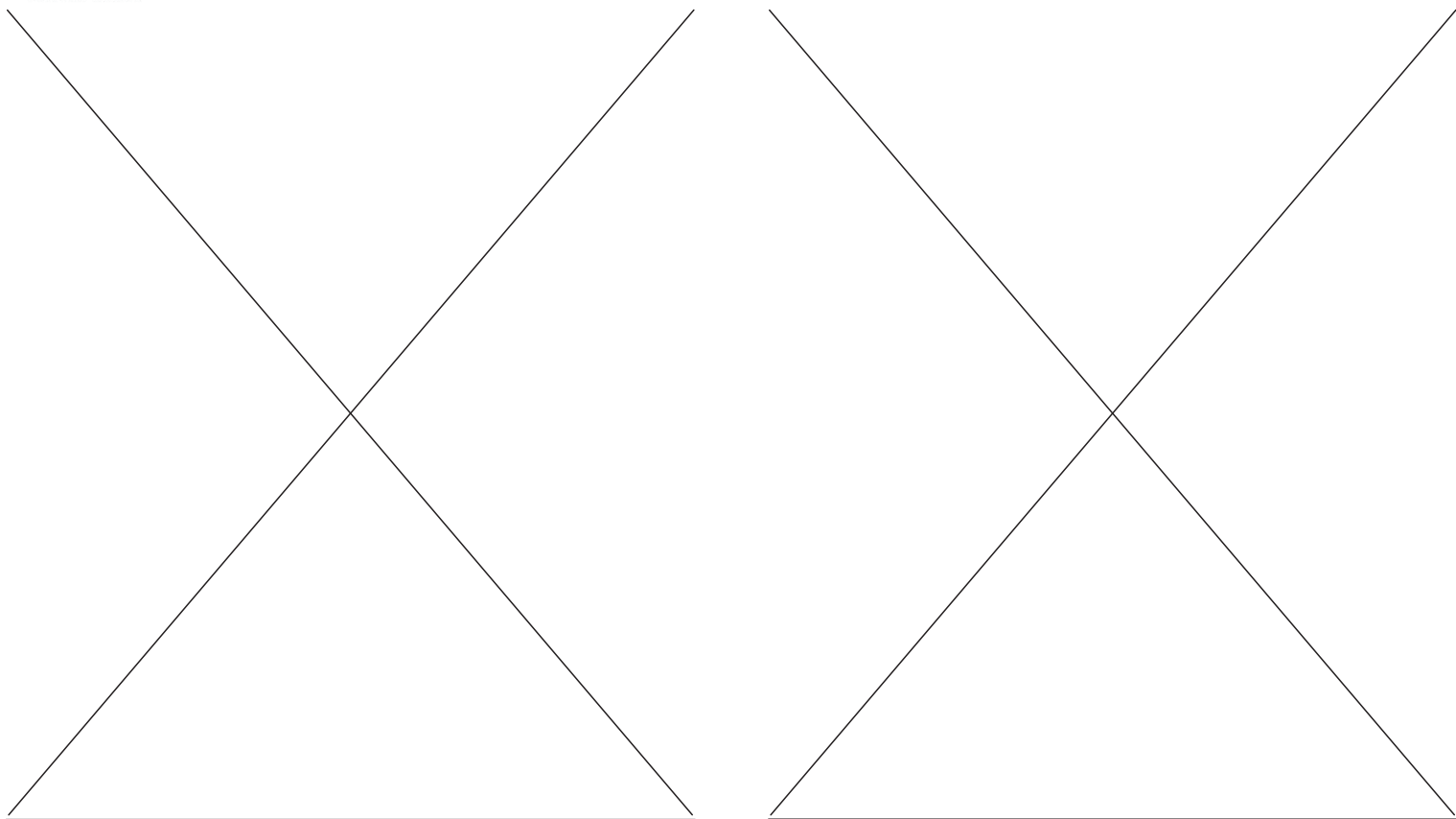
José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
 Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

08/04/2022 13:31:03



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

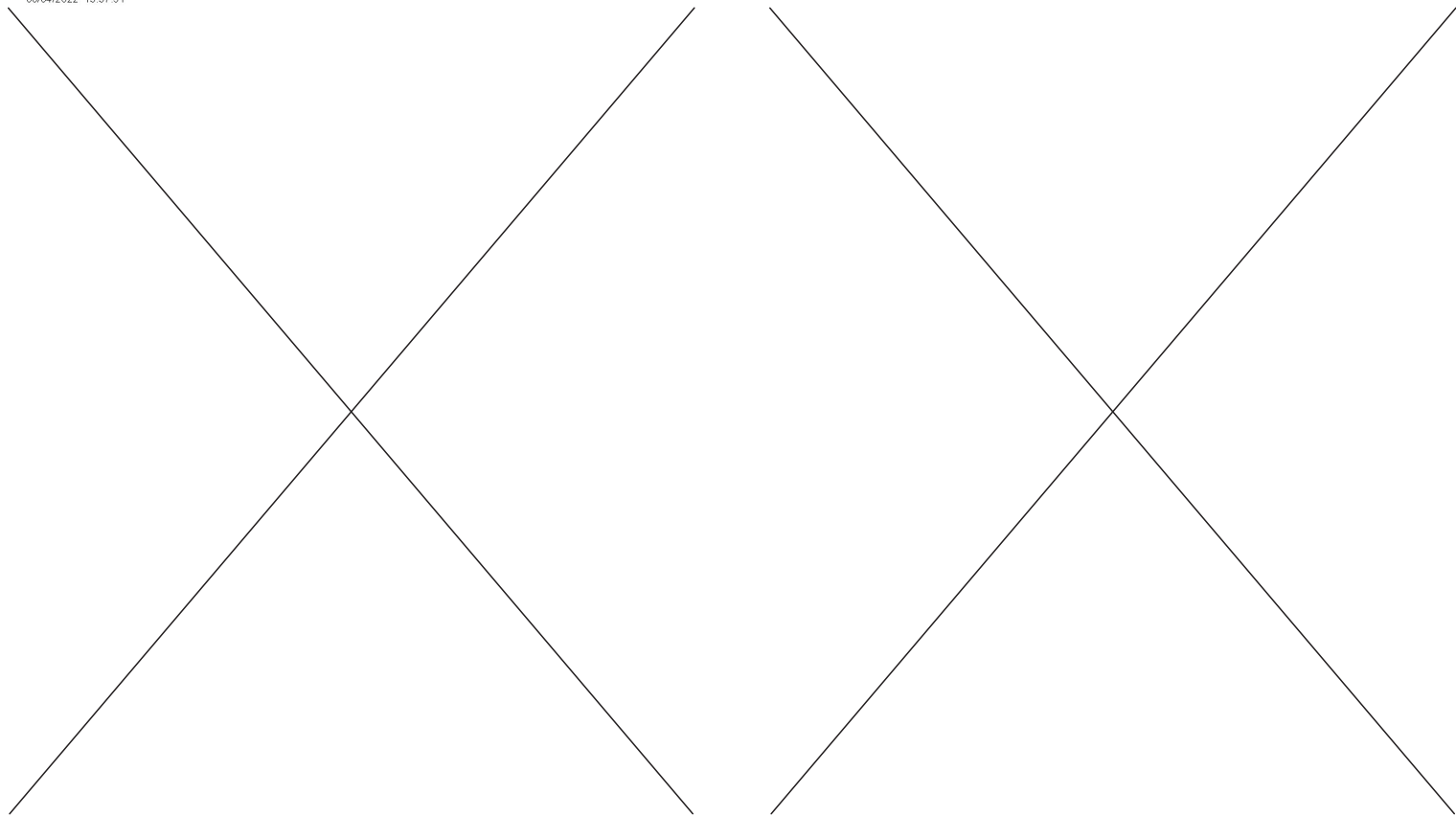
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.817.315,90	19.921.078,24	19.328.906,95	21.191.411,74	18.915.483,18	18.054.457,07	19.526.791,88	18.931.283,03	19.249.958,97	21.959.942,29	21.700.772,05	26.801.956,34	241.399.357,64	208.423.091,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.768.523,45	1.951.930,31	3.451.303,10	5.217.947,58	2.482.723,46	2.105.709,58	2.834.349,66	2.562.160,16	2.779.825,52	2.699.530,42	3.707.370,10	3.434.796,89	34.996.170,23	32.361.000,00
IPTU	262.660,76	265.264,06	1.072.363,80	3.368.526,18	740.721,68	528.160,55	609.798,39	554.376,87	662.309,72	655.509,99	523.706,28	628.228,83	9.871.630,01	8.570.000,00
ISS	801.846,56	718.265,71	934.909,52	899.153,99	872.719,28	823.250,02	1.026.373,61	895.638,91	1.135.561,65	977.793,58	917.849,47	1.174.106,86	11.177.469,16	10.370.000,00
ITBI	207.768,28	225.689,65	736.795,47	233.041,03	323.850,85	215.033,70	284.600,77	392.506,42	284.507,45	376.668,96	1.540.931,14	396.554,42	5.197.948,14	4.750.000,00
IRRF	129.685,65	360.597,55	448.103,83	478.517,95	316.239,68	341.231,66	661.670,52	464.964,17	421.228,71	457.688,46	516.716,07	989.894,14	5.586.538,39	4.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	366.562,20	382.112,44	259.130,48	238.708,43	229.191,97	198.033,65	271.906,37	254.671,79	276.217,99	231.869,43	208.167,14	246.012,64	3.162.584,53	3.971.000,00
Contribuições	381.248,90	788.449,07	732.997,13	665.787,68	849.829,08	980.139,32	826.108,01	788.368,55	777.628,72	790.373,26	821.268,93	1.748.805,14	10.151.003,79	8.209.091,50
Receita Patrimonial	8.852,26	12.260,07	431.854,46	93.424,63	71.080,68	-3.164,93	103.762,79	162.547,50	167.169,46	230.211,30	277.567,29	397.876,73	1.640.113,70	1.818.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.852,26	12.260,07	431.854,46	89.526,56	69.061,52	-3.164,93	93.674,78	154.914,38	159.640,49	220.257,81	265.841,77	385.711,92	1.575.102,55	1.718.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	3.898,07	2.019,16	0,00	10.088,01	7.633,12	7.528,97	9.953,49	11.725,52	12.164,81	65.011,15	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.536.546,78	17.044.912,11	14.544.964,59	15.075.219,53	15.363.687,06	15.122.870,14	15.668.094,53	15.326.572,96	15.299.339,57	18.159.548,20	16.799.836,43	20.680.251,65	192.591.643,80	162.397.000,00
Cota-Parte do FPM	3.377.638,45	4.427.227,59	2.967.477,64	3.102.273,01	3.728.504,99	3.224.577,88	4.406.003,17	3.522.740,12	2.786.539,58	3.082.840,30	4.003.777,26	5.960.404,36	44.570.012,35	39.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.218.236,24	2.810.017,02	3.980.388,99	3.844.481,17	3.378.920,44	3.822.438,64	3.702.224,72	4.270.609,03	3.833.757,70	3.636.611,17	4.471.615,25	4.073.536,17	45.042.838,54	34.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	483.350,21	3.706.577,72	663.364,22	702.633,96	603.517,63	619.398,66	387.795,62	366.645,28	298.197,52	247.074,82	193.051,72	179.920,02	8.451.527,40	7.800.000,00
Cota-Parte do ITR	796.652,32	72.404,37	328.658,77	40.632,71	48.795,50	123.897,34	114.886,98	68.258,99	498.176,14	3.719.004,43	988.626,43	1.344.161,63	8.144.155,61	8.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	35.031,82	28.656,07	34.026,92	34.127,42	32.986,08	0,00	65.207,45	29.388,96	34.968,15	35.993,27	34.481,03	35.251,80	400.118,97	350.000,00
Transferências do FUNDEB	3.240.353,70	3.481.319,51	3.017.137,88	3.386.012,50	3.794.761,29	3.589.330,32	3.258.203,07	3.811.523,51	3.303.348,92	3.631.094,80	4.054.940,11	3.903.639,07	42.471.664,68	34.200.000,00
Outras Transferências Correntes	2.385.284,04	2.518.709,83	3.553.910,17	3.965.058,76	3.776.201,13	3.743.027,28	3.733.773,52	3.257.407,07	4.534.351,56	3.806.921,41	3.053.344,68	5.183.338,60	43.511.328,05	38.137.000,00
Outras Receitas Correntes	122.144,51	123.526,68	167.787,67	139.032,32	148.162,90	162.431,50	94.478,89	91.633,86	255.995,70	80.279,11	94.729,25	540.325,93	2.020.426,32	3.638.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.680.731,18	2.594.849,22	1.956.580,39	1.826.648,28	2.016.102,80	2.150.384,27	1.893.954,40	2.125.798,31	1.956.121,72	2.614.575,49	2.408.107,94	3.322.306,79	26.436.160,79	21.521.091,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.555,79	391.603,95	368.602,55	288.644,17	464.155,13	592.321,81	480.588,42	480.147,68	476.787,60	477.467,80	476.693,86	1.371.620,43	5.874.189,19	4.109.091,50
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.575.175,39	2.203.245,27	1.587.977,84	1.538.004,11	1.551.947,67	1.558.062,46	1.403.365,98	1.645.650,63	1.479.334,12	2.137.107,69	1.931.414,08	1.950.686,36	20.661.971,60	17.412.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.236.584,72	17.326.229,02	17.372.326,56	19.364.763,46	16.899.380,38	15.904.072,80	17.642.837,48	16.805.484,72	17.293.837,25	19.345.366,80	19.292.664,11	23.479.649,55	214.455.876,85	186.902.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507.320,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.236.584,72	17.326.229,02	17.372.326,56	19.364.763,46	16.899.380,38	15.746.752,80	17.642.837,48	16.805.484,72	17.293.837,25	18.995.366,80	19.292.664,11	23.479.649,55	214.455.876,85	186.602.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.236.584,72	17.326.229,02	17.372.326,56	19.364.763,46	16.899.380,38	15.746.752,80	17.642.837,48	16.805.484,72	17.293.837,25	18.995.366,80	19.292.664,11	23.479.649,55	214.455.876,85	186.602.000,00

Fonte:

Nova Andradina, 08/04/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e GestãoKamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

08/04/2022 13:37:51



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

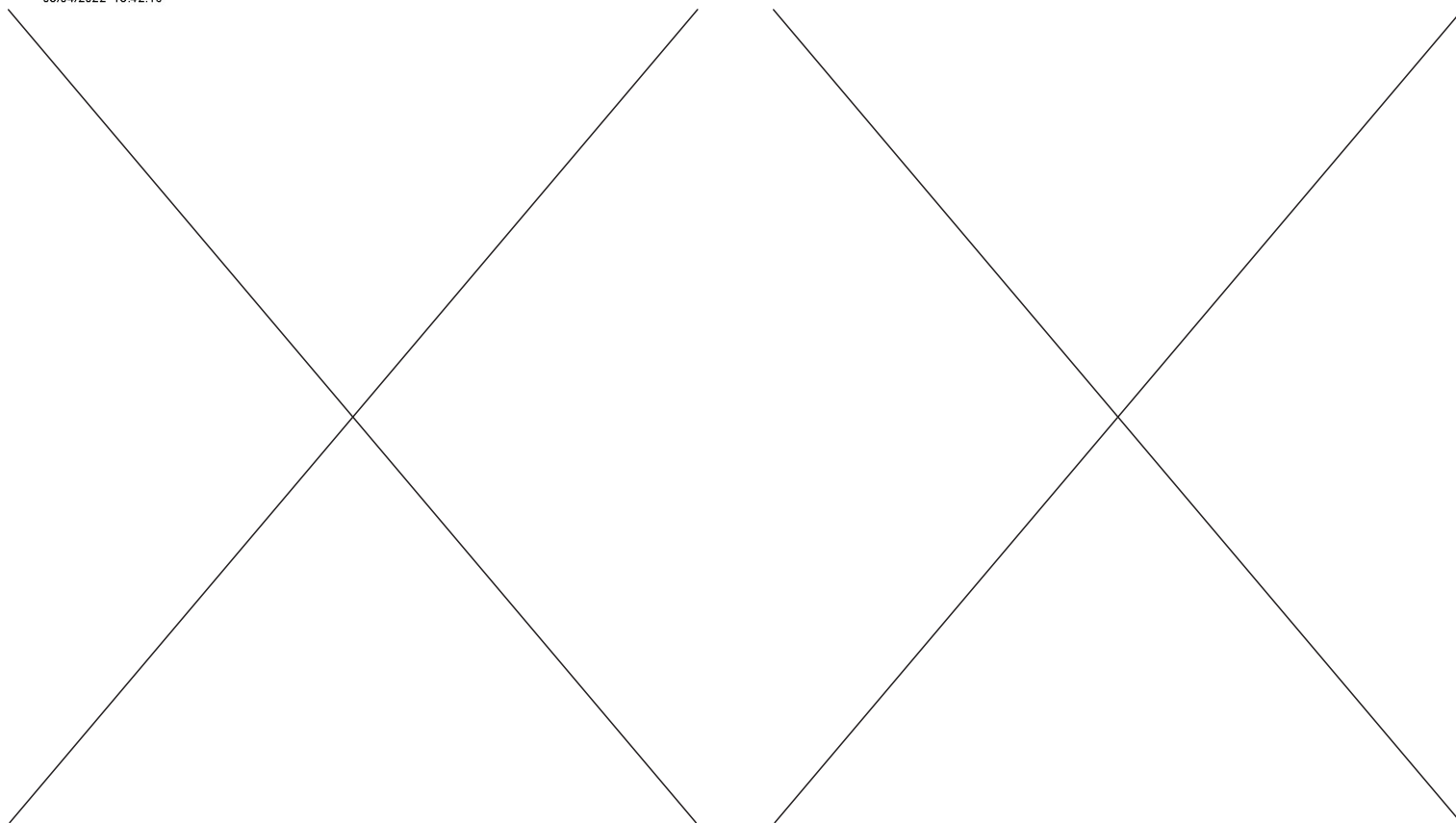
R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	16.200.000,00	14.331.893,23			
Receita de Contribuições dos Segurados	4.109.091,50	5.874.189,19			
Ativo	4.057.091,50	5.808.944,42			
Inativo	50.700,00	63.591,02			
Pensionista	1.300,00	1.653,75			
Receita de Contribuições Patronais	8.078.000,00	5.690.726,86			
Ativo	8.078.000,00	5.690.726,86			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	1.000.000,00	51.861,74			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	51.861,74			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	3.012.908,50	2.715.115,44			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	3.012.908,50	2.714.070,90			
Demais Receitas Correntes	0,00	1.044,54			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.187.091,50	11.617.822,33			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Benefícios	8.203.802,04	7.877.752,15	7.877.752,15	7.877.752,15	0,00
Aposentadorias	7.491.524,72	7.165.474,83	7.165.474,83	7.165.474,83	0,00
Pensões por Morte	712.277,32	712.277,32	712.277,32	712.277,32	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	75.000,00	3.034,66	3.034,66	3.034,66	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

08/04/2022 13:42:16



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continua

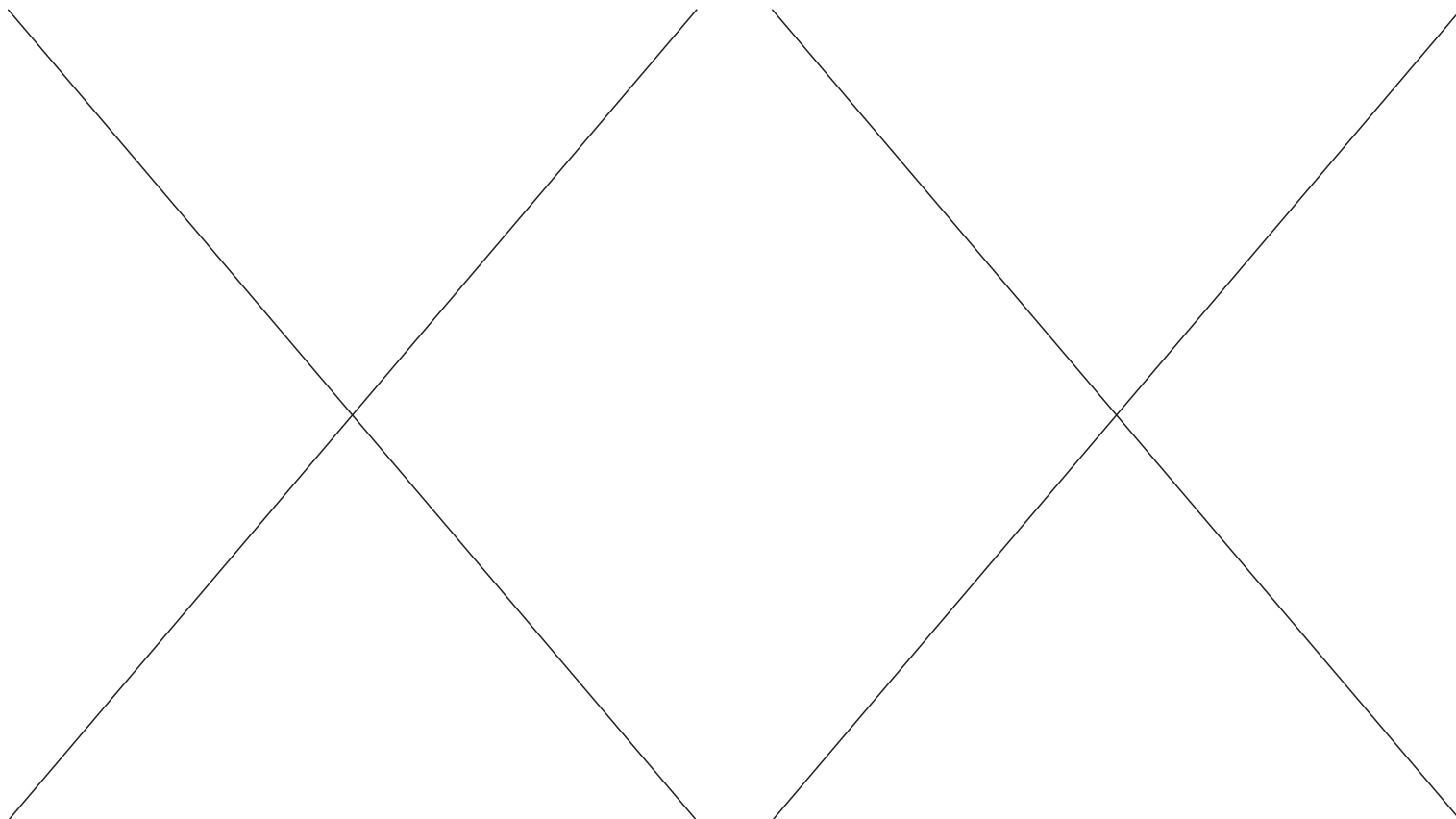
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	75.000,00	3.034,66	3.034,66	3.034,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.278.802,04	7.880.786,81	7.880.786,81	7.880.786,81	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)*	4.908.289,46	3.737.035,52	3.737.035,52	3.737.035,52	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	7.810.418,14				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	2021				
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	83.882.919,16				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.326.233,80
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.300.000,00	1.326.233,80

Continua 2/4

08/04/2022 13:42:16



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continua

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.257.570,20	1.187.957,65	1.059.363,69	1.024.911,77	128.593,96
Pessoal e Encargos Sociais	470.151,45	462.648,58	462.648,58	462.648,58	0,00
Demais Despesas Correntes	787.418,75	725.309,07	596.715,11	562.263,19	128.593,96
Despesas de Capital (XIV)	42.429,80	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.300.000,00	1.187.957,65	1.059.363,69	1.024.911,77	128.593,96
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	0,00	138.276,15	266.870,11	301.322,03	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

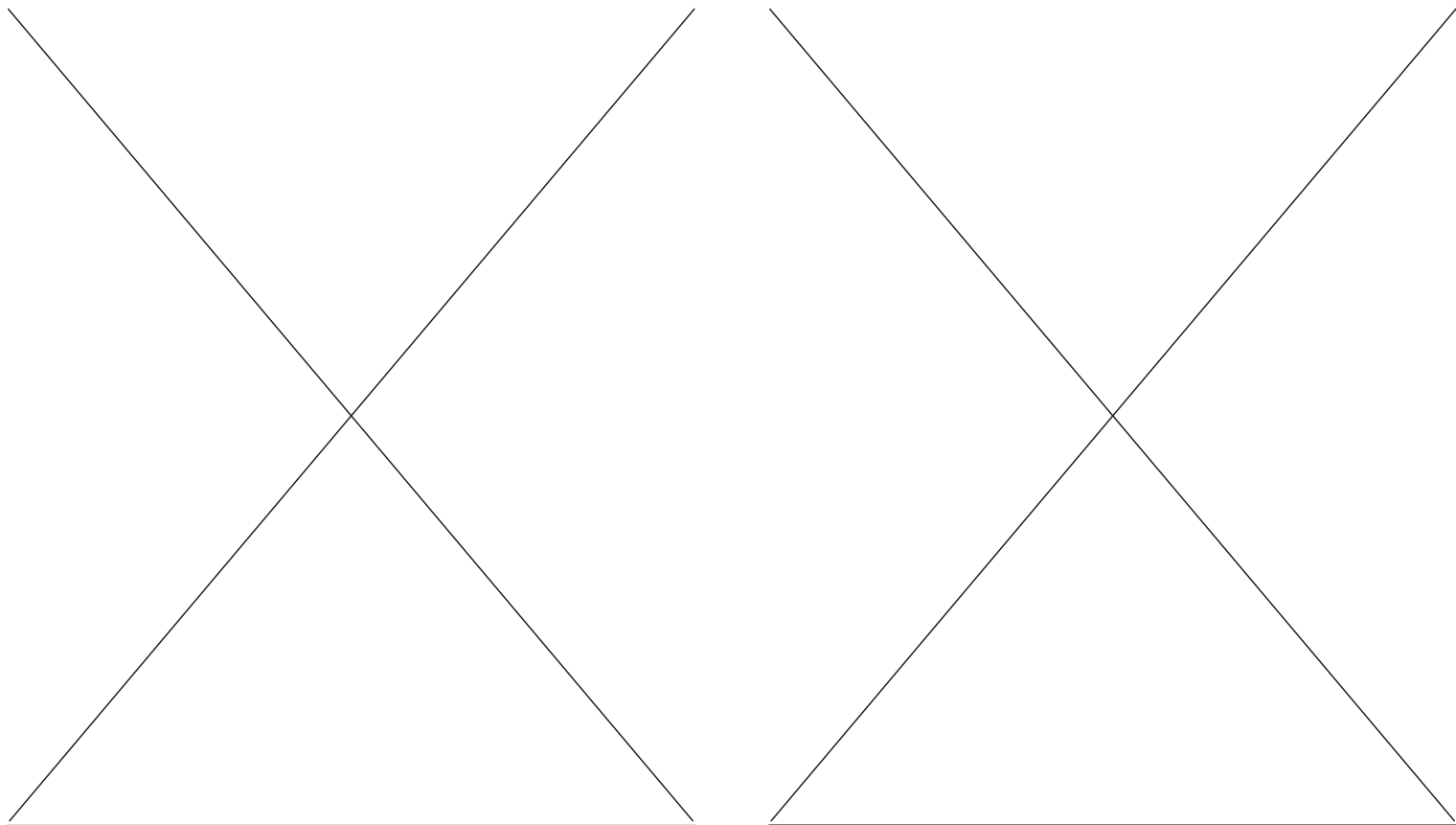
FONTE:

Nova Andradina, 08/04/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e GestãoKamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

Continua 3/4

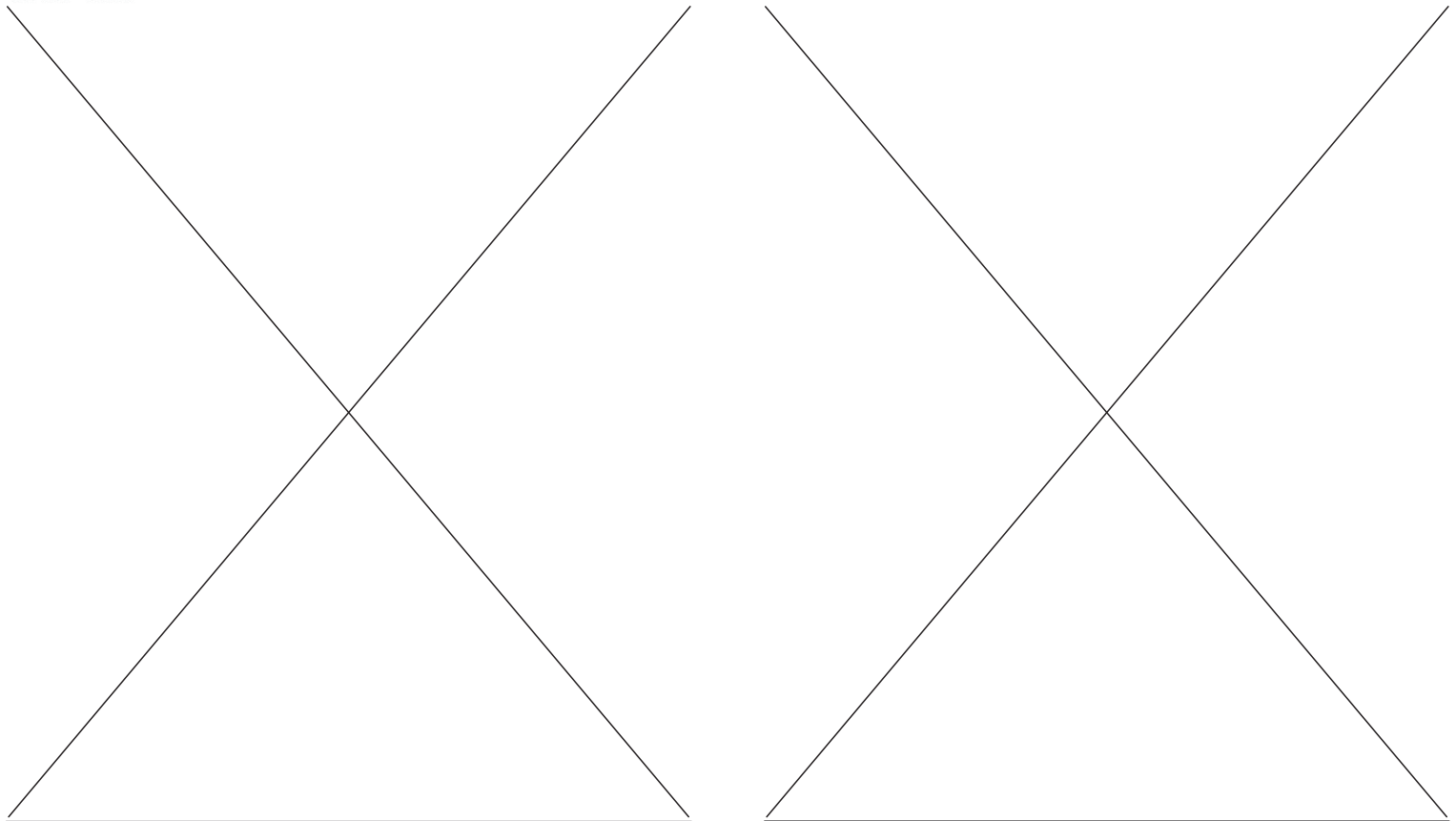
08/04/2022 13:42:16



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continua

08/04/2022 13:42:16



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

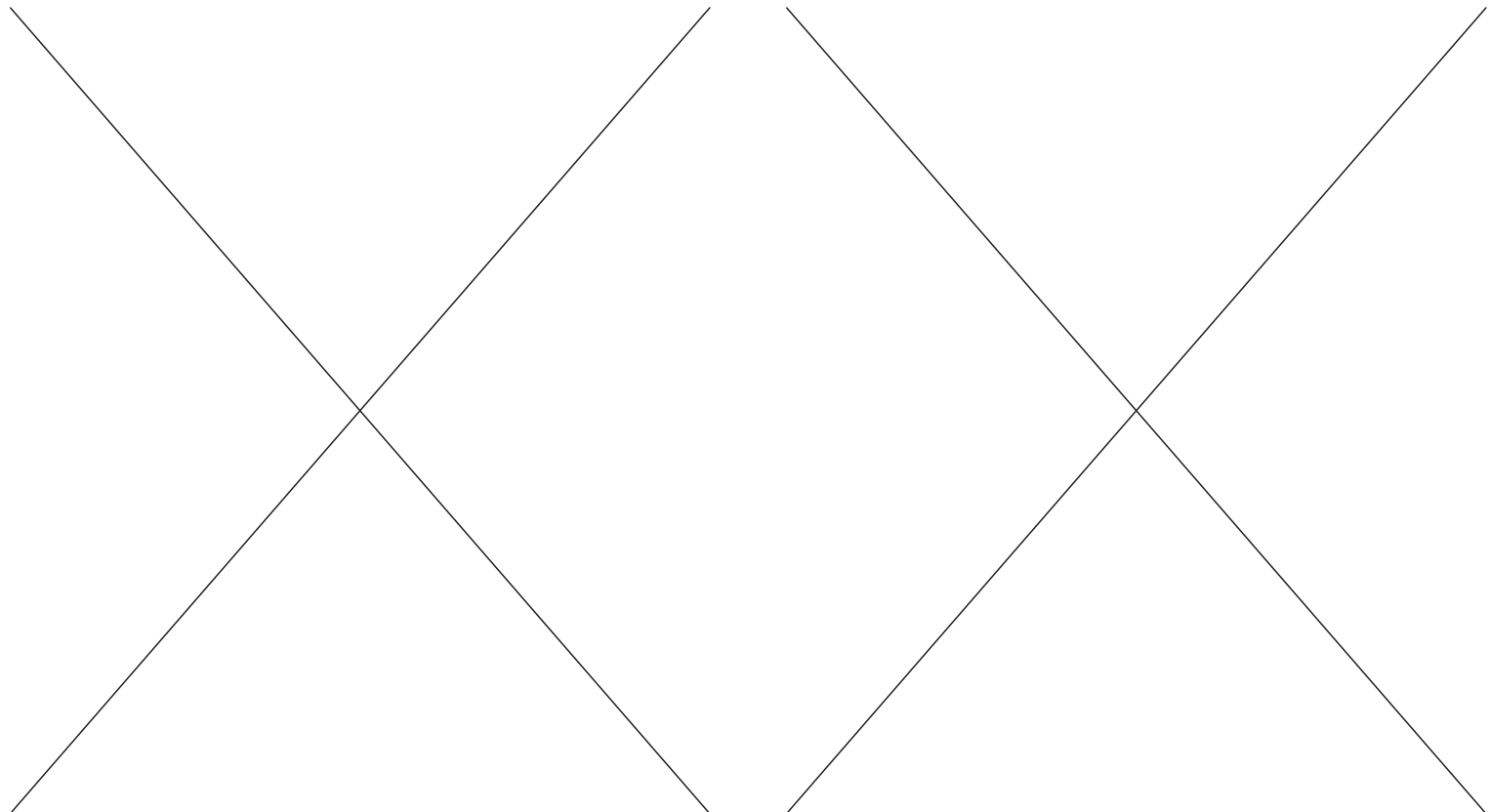
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	191.015.091,50	220.832.284,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.361.000,00	34.996.170,23
I.P.T.U.	8.570.000,00	9.871.630,01
I.S.S.	10.370.000,00	11.177.469,16
I.T.B.I.	4.750.000,00	5.197.948,14
I.R.R.F.	4.700.000,00	5.586.538,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.971.000,00	3.162.584,53
Contribuições	8.209.091,50	10.151.003,79
Receita Patrimonial	1.818.000,00	1.640.113,70
Aplicações Financeiras(II)	1.718.000,00	1.575.102,55
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	65.011,15
Transferências Correntes	144.985.000,00	172.029.672,00
Cota-Parte do FPM	32.360.000,00	36.335.744,24
Cota-Parte do ICMS	27.280.000,00	36.034.269,46
Cota-Parte do IPVA	6.240.000,00	6.761.221,96
Cota-Parte do ITR	6.400.000,00	6.515.324,64
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	400.118,97
Transferências do FUNDEB	34.200.000,00	42.471.664,68
Outras Transferências Correntes	38.137.000,00	43.511.328,05
Demais Receitas Correntes	3.642.000,00	2.015.324,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.642.000,00	2.015.324,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	189.297.091,50	219.257.181,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.094.000,00	7.338.868,57
Operação de Crédito(VI)	5.000.000,00	3.200.772,62
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	921.367,16

Continua 1/5

08/04/2022 14:23:19



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

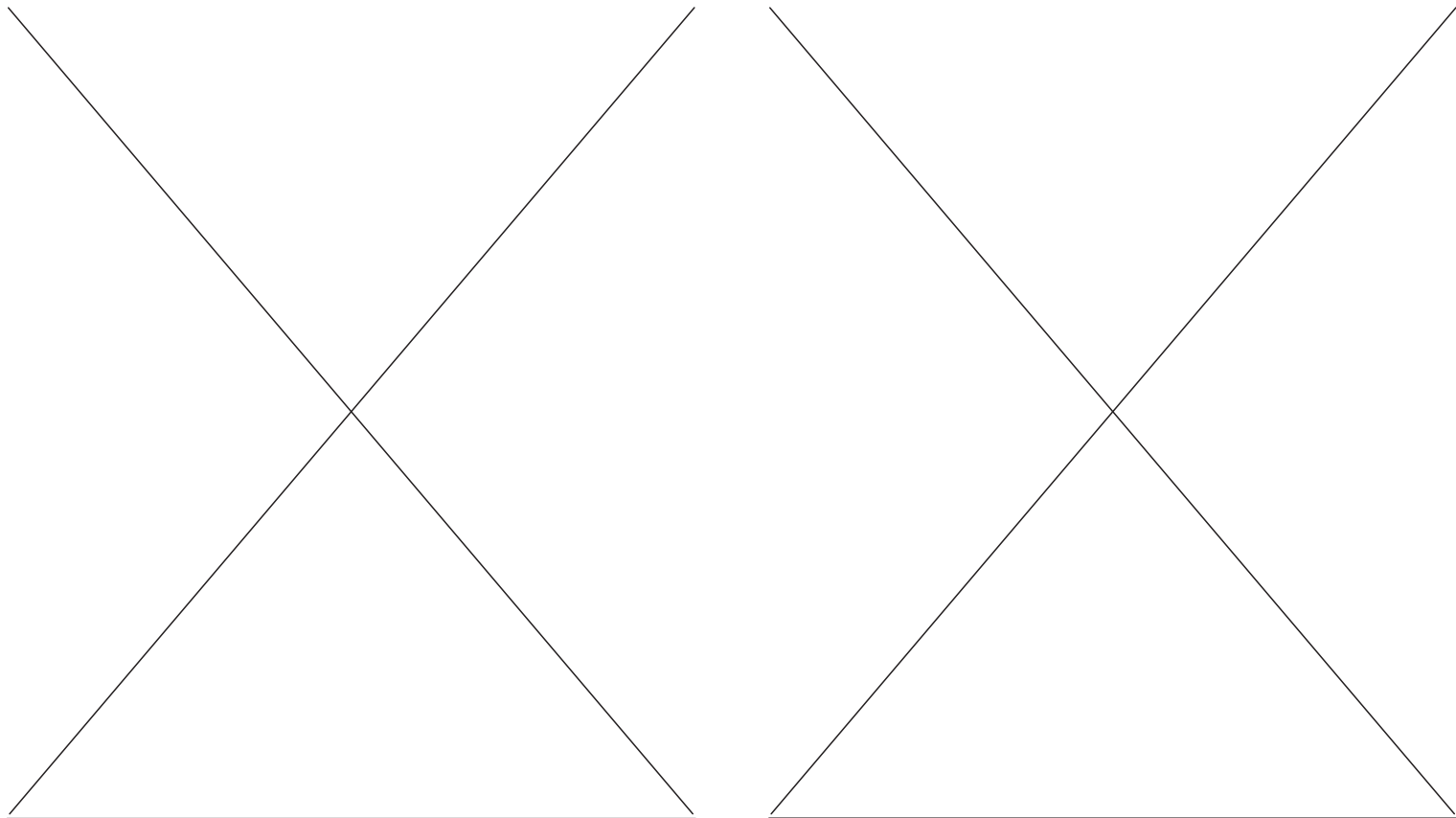
Continuação 2/5

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	300.000,00	921.367,16					
Transferências de Capital	2.794.000,00	3.216.728,79					
Convênios	331.000,00	200.000,00					
Outras Transferências de Capital	2.463.000,00	3.016.728,79					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.094.000,00	4.138.095,95					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	192.391.091,50	223.395.277,54					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	186.155.879,52	178.146.962,92	169.972.182,70	169.846.808,99	124.756,05	3.093.685,80	3.093.685,80
Pessoal e Encargos Sociais	95.898.332,24	92.327.430,43	92.311.570,44	92.306.325,89	13.875,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51.706,38	51.706,38	51.706,38	51.706,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.205.840,90	85.767.826,11	77.608.905,88	77.488.776,72	110.880,45	3.093.685,80	3.093.685,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	90.205.840,90	85.767.826,11	77.608.905,88	77.488.776,72	110.880,45	3.093.685,80	3.093.685,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	186.104.173,14	178.095.256,54	169.920.476,32	169.795.102,61	124.756,05	3.093.685,80	3.093.685,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.172.786,96	26.557.336,81	11.130.545,19	10.726.188,05	44.804,43	5.668.877,79	5.668.877,79
Investimentos	34.117.802,94	23.558.143,70	8.131.352,08	7.726.994,94	44.804,43	5.668.877,79	5.668.877,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

08/04/2022 14:23:19



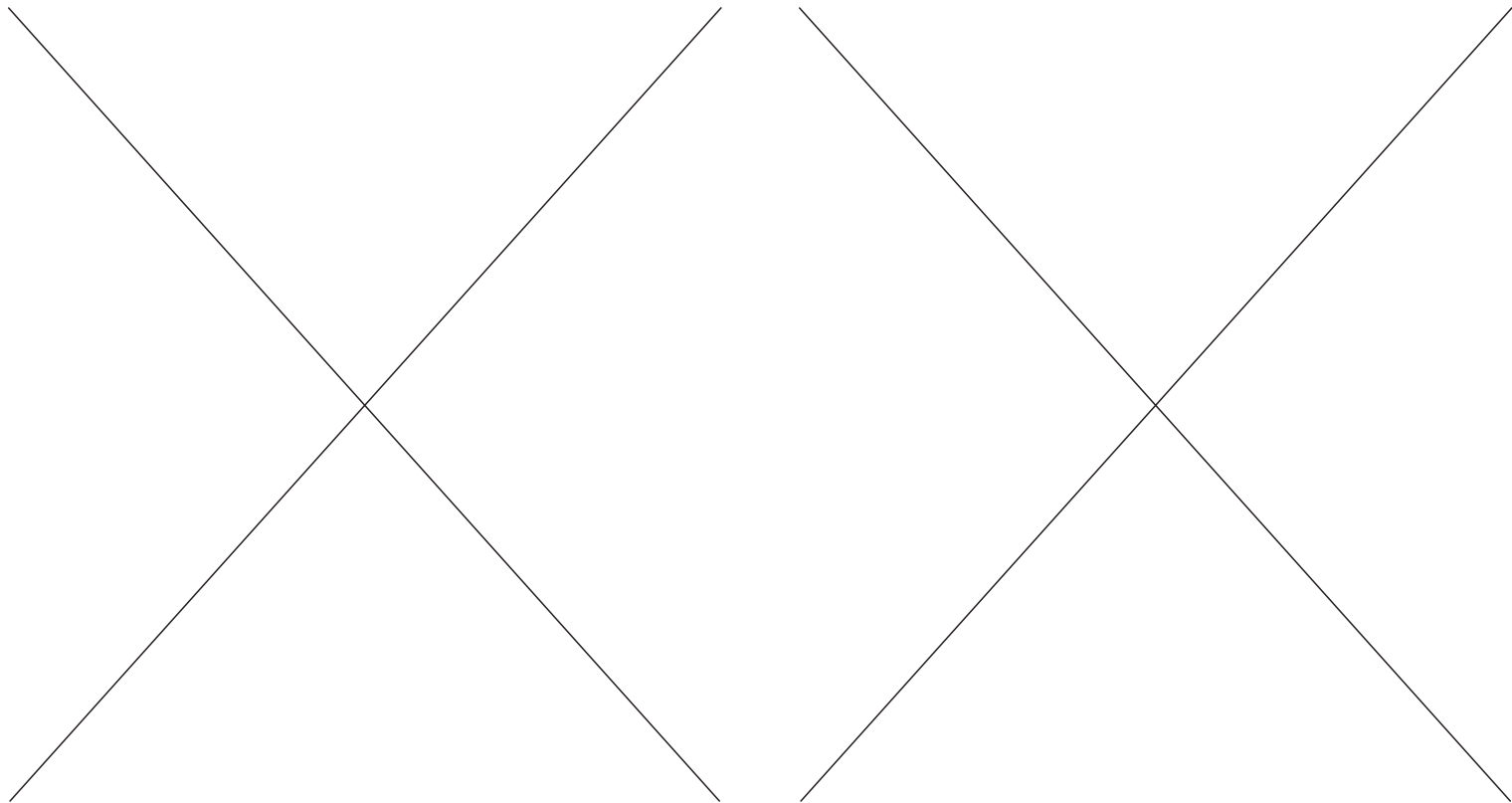
Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.054.984,02	2.999.193,11	2.999.193,11	2.999.193,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.117.802,94	23.558.143,70	8.131.352,08	7.726.994,94	44.804,43	5.668.877,79	5.668.877,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	220.221.976,08	201.653.400,24	178.051.828,40	177.522.097,55	169.560,48	8.762.563,59	8.762.563,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	36.941.055,92						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.066.418,14						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.527.591,63						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	913.321,09						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	37.555.326,46						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.846.418,14						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
		Em 31 Dez 2020(a)			Até o Bimestre/2021(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		20.489.767,06			21.724.522,31		
DEDUÇÕES (XXIX)		33.071.994,38			64.874.152,14		
Disponibilidade de Caixa		33.071.994,38			64.874.152,14		

Continua 3/5

08/04/2022 14:23:19



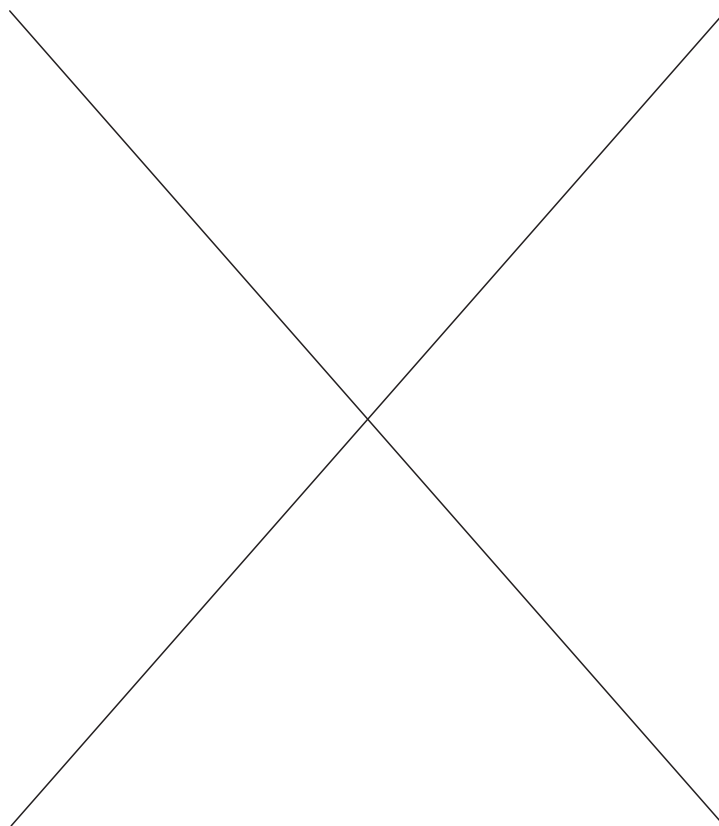
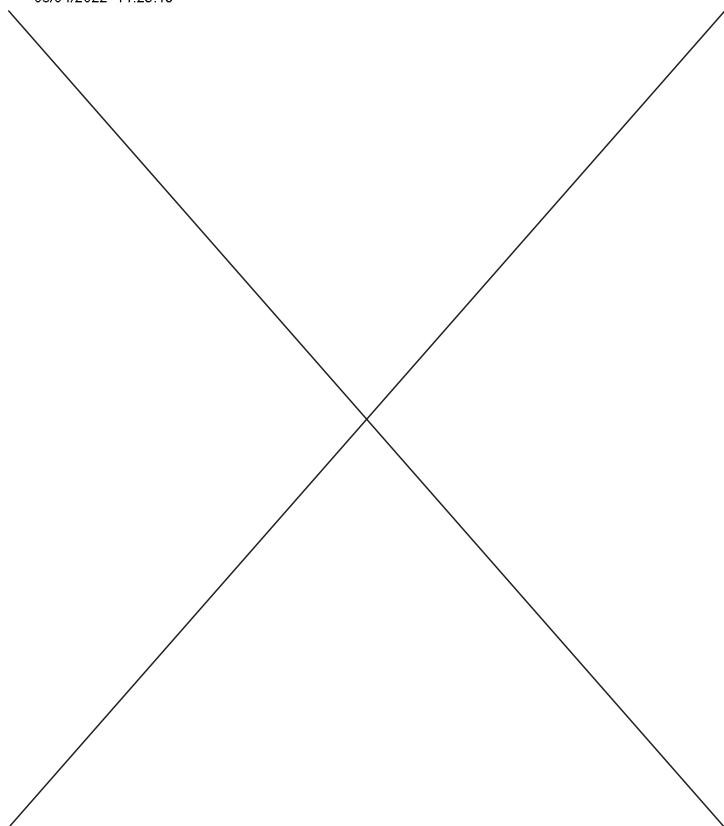
Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/5

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.233.692,49	65.393.170,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	161.698,11	519.018,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXVIII - XXIX)	-12.582.227,32	-43.149.629,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	30.567.402,51	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)		-357.319,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		30.924.722,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		30.310.451,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.349.548,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		12.349.548,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		7.810.418,14

Continua 4/5

08/04/2022 14:23:19



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 5/5

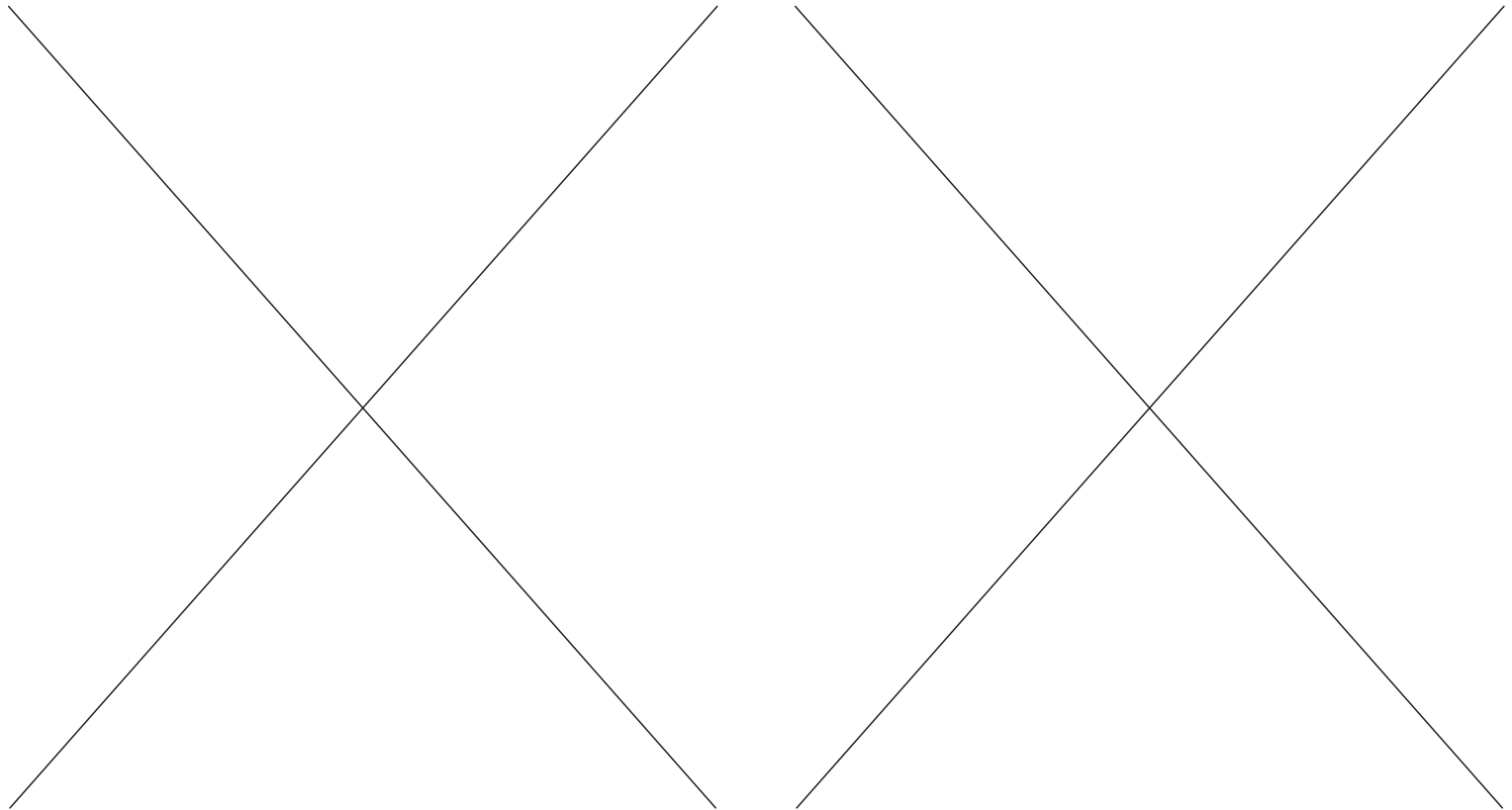
Nova Andradina, 08/04/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

08/04/2022 14:23:19



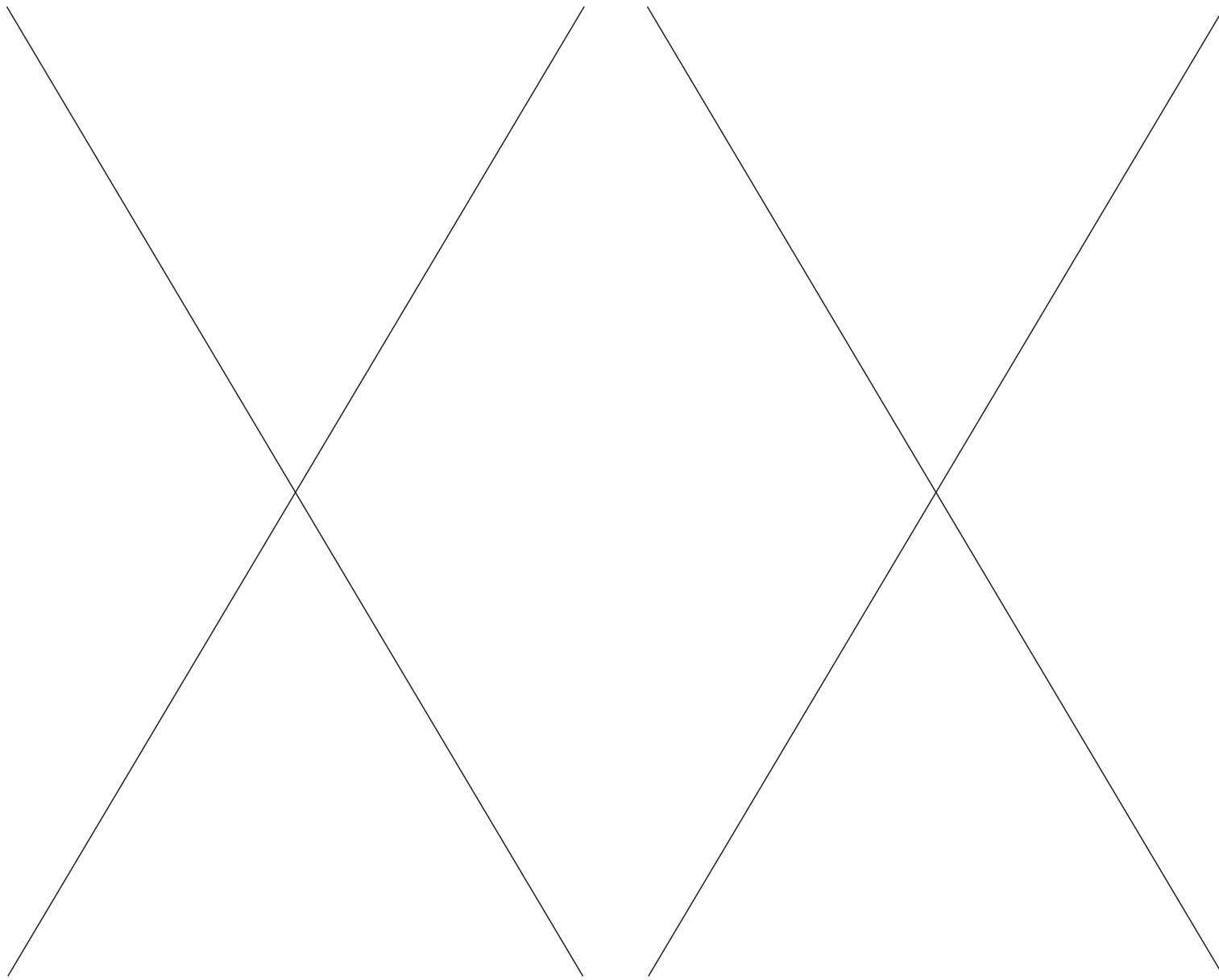
Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.160,87	172.560,70	169.560,48	7.421,98	23.739,11	1.213.148,62	13.047.880,49	8.762.563,59	8.762.563,59	3.667.057,35	1.831.408,17	1.855.147,28
EXECUTIVO	28.160,87	172.560,70	169.560,48	7.421,98	23.739,11	1.213.148,62	13.047.880,49	8.762.563,59	8.762.563,59	3.667.057,35	1.831.408,17	1.855.147,28
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28.160,87	133.537,24	130.537,02	7.421,98	23.739,11	1.213.148,62	12.988.036,92	8.753.981,42	8.753.981,42	3.615.795,95	1.831.408,17	1.855.147,28
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.425,43	1.269,18	1.269,18	3.156,25	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.069,52	23.069,52	23.069,52	1.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,12	0,00	413,12	413,12	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SC	389,00	1.101,54	389,00	1.101,54	0,00	4.677,13	820.877,35	699.551,10	699.551,10	89.875,47	36.127,91	36.127,91
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.402,03	2.150.560,55	1.445.836,36	1.445.836,36	251.887,45	637.238,77	637.238,77
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.232,45	19.232,45	19.232,45	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	830,60	1.558,90	0,00	1.490,60	898,90	1.095,77	720.868,26	511.599,70	511.599,70	205.098,83	5.265,50	6.164,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	44.804,43	44.804,43	0,00	0,00	364.959,32	3.571.037,80	3.180.892,63	3.180.892,63	755.104,49	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.941,27	80.848,81	81.796,01	3.153,86	22.840,21	464.265,21	4.422.225,26	1.995.568,40	1.995.568,40	1.738.146,08	1.152.775,99	1.175.616,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	5.012,34	3.547,58	1.464,76	0,00	0,00	861.245,22	625.435,88	625.435,88	335.809,34	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. IN	0,00	211,22	0,00	211,22	0,00	193.336,04	392.984,08	251.113,08	251.113,08	335.207,04	-0,00	-0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.406,50	0,00	0,00	49.406,50	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.406,50	0,00	0,00	49.406,50	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL SERV. MUN NOVA AND	0,00	39.023,46	39.023,46	0,00	0,00	0,00	10.437,07	8.582,17	8.582,17	1.854,90	0,00	0,00
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	39.023,46	39.023,46	0,00	0,00	0,00	10.437,07	8.582,17	8.582,17	1.854,90	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	28.160,87	172.560,70	169.560,48	7.421,98	23.739,11	1.213.148,62	13.047.880,49	8.762.563,59	8.762.563,59	3.667.057,35	1.831.408,17	1.855.147,28

FONTE:



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.390.000,00	31.833.885,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.570.000,00	9.871.630,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.750.000,00	5.197.948,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.370.000,00	11.177.489,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	5.586.538,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.959.500,00	105.255.208,24
2.1- Cota-Parte FPM	38.599.500,00	43.218.569,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.700.000,00	41.171.341,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.899.500,00	2.045.227,86
2.2- Cota-Parte ICMS	34.100.000,00	45.042.836,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	400.118,97
2.4- Cota-Parte ITR	8.000.000,00	8.144.155,61
2.5- Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	8.451.527,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	117.349.500,00	137.088.793,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	17.390.000,00	20.641.996,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	11.947.375,00	13.630.202,41
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.225.000,00	42.684.067,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.225.000,00	42.684.067,47
6.1.1- Principal	34.200.000,00	42.471.664,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	212.402,79
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	16.810.000,00	21.829.668,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.281.593,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.281.593,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		43.965.660,62

Continua 1/4

08/04/2022 14:34:47

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

Continuação 2/4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.828.399,37	27.828.399,37	27.828.399,37	27.828.399,37	0,00
10.1- Educação Infantil	3.387.083,56	3.387.083,56	3.387.083,56	3.387.083,56	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.387.083,56	3.387.083,56	3.387.083,56	3.387.083,56	0,00
10.2- Ensino Fundamental	24.441.315,81	24.441.315,81	24.441.315,81	24.441.315,81	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	12.246.148,86	12.150.951,38	7.587.996,50	7.587.996,50	4.562.954,88
11.1- Educação Infantil	3.890.349,70	3.825.590,53	3.825.590,53	3.825.590,53	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	3.890.349,70	3.825.590,53	3.825.590,53	3.825.590,53	0,00
11.2- Ensino Fundamental	8.355.798,96	8.325.360,85	3.762.405,97	3.762.405,97	4.562.954,88
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	40.074.548,03	39.979.350,75	35.416.395,87	35.416.395,87	4.562.954,88

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	27.828.399,37	27.828.399,37	27.828.399,37	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	39.979.350,75	35.416.395,87	35.416.395,87	4.562.954,88	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.878.847,23	27.828.399,37	27.828.399,37	65,20
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.268.406,75	2.704.716,72	2.704.716,72	6,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	1.281.593,15	0,00	1.281.593,15	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.281.593,15	0,00	1.281.593,15	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	487.032,30	486.327,43	486.327,43	486.327,43	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	487.032,30	486.327,43	486.327,43	486.327,43	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	26.536.275,32	20.535.591,88	12.388.736,00	11.939.310,98	8.146.855,88
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	27.023.307,62	21.021.919,31	12.875.063,43	12.425.638,41	8.146.855,88

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	81.001.270,06
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	21.829.668,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	39.171.601,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (z)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	34.272.198,46	39.171.601,46	28,57

Continuação 2/4

08/04/2022 14:34:47

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

Continuação 3/4

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				3.350.000,00	2.434.520,84
35.1- Salário-Educação				2.050.000,00	1.272.701,08
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				980.000,00	532.491,40
35.4 - PNATE				320.000,00	183.528,36
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	445.800,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				550.000,00	64.666,16
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				3.900.000,00	2.499.177,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.447,84	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	7.447,84	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.897.552,36	2.498.923,27	1.688.728,57	1.688.728,57	808.194,70
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.905.000,00	2.498.923,27	1.688.728,57	1.688.728,57	808.194,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	71.002.855,65	63.498.193,33	49.980.187,87	49.530.762,85	13.518.005,46
47.1- Despesas Correntes	54.438.102,45	51.512.504,88	48.052.060,83	48.006.992,75	3.460.444,35
47.1.1- Pessoal Ativo	38.113.731,88	36.718.092,22	36.718.092,22	36.718.092,22	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.101.850,88	2.037.091,81	2.037.091,81	2.037.091,81	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	14.222.519,79	12.757.320,95	9.296.876,60	9.251.808,72	3.460.444,35
47.2- Despesas de Capital	16.564.753,20	11.985.688,35	1.928.127,24	1.523.770,10	10.057.561,11
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	16.541.753,20	11.962.688,35	1.905.127,24	1.500.770,10	10.057.561,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				1.283.987,05	904.156,35
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				42.684.067,47	1.272.701,08
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				35.416.395,87	311.743,61
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				8.551.658,65	1.885.113,82
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				8.551.658,65	1.885.113,82

Continua 3/4

08/04/2022 14:34:47

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

Nova Andradina, 08/04/2022
José Gilberto Garcia

Emerson Nantes de Matos

Kamila Fernandes Pereira

Prefeito Municipal

Secretário M. Finanças e Gestão

CRC MS-008360/O-4

FONTE:

¹SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 18 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	5.000.000,00	3.200.772,62	1.799.227,38
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	37.173.173,02	26.557.336,81	10.615.836,21
Investimentos	34.117.802,94	23.558.143,70	10.559.659,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	3.055.370,08	2.999.193,11	56.176,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	37.173.173,02	26.557.336,81	10.615.836,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	32.173.173,02	23.356.564,19	8.816.608,83

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nova Andradina, 08/04/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	19.735.214,97	9.985.127,66	9.750.087,31	91.802.036,24
2021	20.790.806,94	10.949.569,41	9.841.237,53	101.643.273,77
2022	21.827.781,89	12.016.862,76	9.810.919,13	111.454.192,90
2023	22.818.562,87	13.427.361,32	9.391.201,55	120.845.394,45
2024	23.861.480,30	14.468.555,12	9.392.925,18	130.238.319,63
2025	24.814.621,83	15.868.943,00	8.945.678,83	139.183.998,46
2026	25.741.191,20	17.224.957,06	8.516.234,14	147.700.232,60
2027	26.607.755,77	18.379.393,91	8.228.361,86	155.928.594,46
2028	27.327.886,51	20.237.390,63	7.090.495,88	163.019.090,34
2029	28.016.465,96	21.848.514,30	6.167.951,66	169.187.042,00
2030	28.739.612,57	22.981.226,14	5.758.386,43	174.945.428,43
2031	29.328.005,37	24.426.757,22	4.901.248,15	179.846.676,58
2032	30.034.981,14	25.191.420,22	4.843.560,92	184.690.237,50
2033	30.686.243,36	26.198.115,14	4.488.128,22	189.178.365,72
2034	31.219.765,49	27.204.266,56	4.015.498,93	193.193.864,65
2035	31.754.294,68	28.202.771,10	3.551.523,58	196.745.388,23
2036	32.323.957,46	28.855.237,11	3.468.720,35	200.214.108,58
2037	32.924.926,97	29.315.963,60	3.608.963,37	203.823.071,95
2038	33.442.546,95	30.019.485,45	3.423.061,50	207.246.133,45
2039	33.874.752,40	30.387.575,13	3.487.177,27	210.733.310,72
2040	33.757.628,12	30.758.448,71	2.999.179,41	213.732.490,13
2041	33.681.662,59	30.911.454,39	2.770.208,20	216.502.698,33
2042	33.682.489,27	30.787.352,45	2.895.136,82	219.397.835,15
2043	33.497.323,61	31.007.246,43	2.490.077,18	221.887.912,33
2044	33.493.583,71	30.730.317,00	2.763.266,71	224.651.179,04
2045	33.497.723,39	30.416.428,11	3.081.295,28	227.732.474,32
2046	33.378.933,55	30.350.476,04	3.028.457,51	230.760.931,83
2047	33.407.047,19	29.895.570,82	3.511.476,37	234.272.408,20
2048	33.531.884,32	29.226.086,39	4.305.797,93	238.578.206,13
2049	33.736.070,17	28.435.432,97	5.300.637,20	243.878.843,33
2050	14.477.360,99	27.597.187,70	-13.119.826,71	230.759.016,62
2051	13.640.549,20	26.732.823,00	-13.092.273,80	217.666.742,82
2052	12.810.964,42	25.824.202,08	-13.013.237,66	204.653.505,16
2053	12.039.146,45	24.778.329,04	-12.739.182,59	191.914.322,57
2054	11.285.032,74	23.705.482,19	-12.420.449,45	179.493.873,12
2055	10.561.170,33	22.589.501,26	-12.028.330,93	167.465.542,19
2056	9.841.031,03	21.496.334,61	-11.655.303,58	155.810.238,61
2057	9.148.566,06	20.382.426,65	-11.233.860,59	144.576.378,02
2058	8.485.780,71	19.254.075,57	-10.768.294,86	133.808.083,16
2059	7.834.864,00	18.154.219,88	-10.319.355,88	123.488.727,28
2060	7.226.633,69	17.027.500,22	-9.800.866,53	113.687.860,75
2061	6.646.547,05	15.914.095,33	-9.267.548,28	104.420.312,47
2062	6.095.853,70	14.818.373,76	-8.722.520,06	95.697.792,41
2063	5.575.611,39	13.744.561,12	-8.168.949,73	87.528.842,68
2064	5.086.674,67	12.696.798,13	-7.610.123,46	79.918.719,22
2065	4.629.683,10	11.679.248,70	-7.049.565,60	72.869.153,62
2066	4.205.040,24	10.695.807,26	-6.490.767,02	66.378.386,60
2067	3.812.906,60	9.479.883,74	-5.666.977,14	60.711.409,46
2068	3.453.211,28	8.844.483,14	-5.391.271,86	55.320.137,60
2069	3.125.647,83	7.982.258,52	-4.856.610,69	50.463.526,91
2070	2.829.666,18	7.165.289,74	-4.335.623,56	46.127.903,35
2071	2.564.530,01	6.395.275,86	-3.830.745,85	42.297.157,50
2072	2.329.328,45	5.673.589,27	-3.344.260,82	38.952.896,68
2073	2.123.017,23	5.001.429,74	-2.878.412,51	36.074.484,17
2074	1.944.393,69	4.379.594,72	-2.435.201,03	33.639.283,14
2075	1.792.103,55	3.808.340,08	-2.016.236,53	31.623.046,61
2076	1.664.669,51	3.287.388,73	-1.622.719,22	30.000.327,39

08/04/2022 14:44:58

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	1.560.516,75	2.815.838,56	-1.255.321,81	28.745.005,58
2078	1.478.036,90	2.392.592,30	-914.555,40	27.830.450,18
2079	1.415.569,68	2.016.047,02	-600.477,34	27.229.972,84
2080	1.371.413,18	1.683.765,98	-312.352,80	26.917.620,04
2081	1.343.928,38	1.393.118,68	-49.190,30	26.868.429,74
2082	1.331.577,65	1.141.537,90	190.039,75	27.058.469,49
2083	1.332.891,63	926.108,27	406.783,36	27.465.252,85
2084	1.346.454,44	743.296,52	603.157,92	28.068.410,77
2085	1.370.979,67	589.632,90	781.346,77	28.849.757,54
2086	1.405.329,91	461.871,34	943.458,57	29.793.216,11
2087	1.448.493,69	356.704,63	1.091.789,06	30.885.005,17
2088	1.499.599,73	270.993,01	1.228.606,72	32.113.611,89
2089	1.557.930,21	202.120,95	1.355.809,26	33.469.421,15
2090	1.622.895,00	147.757,03	1.475.137,97	34.944.559,12
2091	1.694.014,34	105.718,25	1.588.296,09	36.532.855,21
2092	1.770.906,01	73.888,61	1.697.017,40	38.229.872,61
2093	1.853.288,59	50.347,80	1.802.940,79	40.032.813,40
2094	1.940.973,20	33.318,31	1.907.654,89	41.940.468,29
2095	0,00	0,00	0,00	41.940.468,29

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Nova Andradina, 08/04/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/MÊS JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	300.000,00	387.580,09	-87.580,09
Receita de Alienação De Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	250.000,00	384.261,94	-134.261,94
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.318,15	-3.318,15

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
Valor(II)	652.958,24		387.580,09
			1.040.538,33

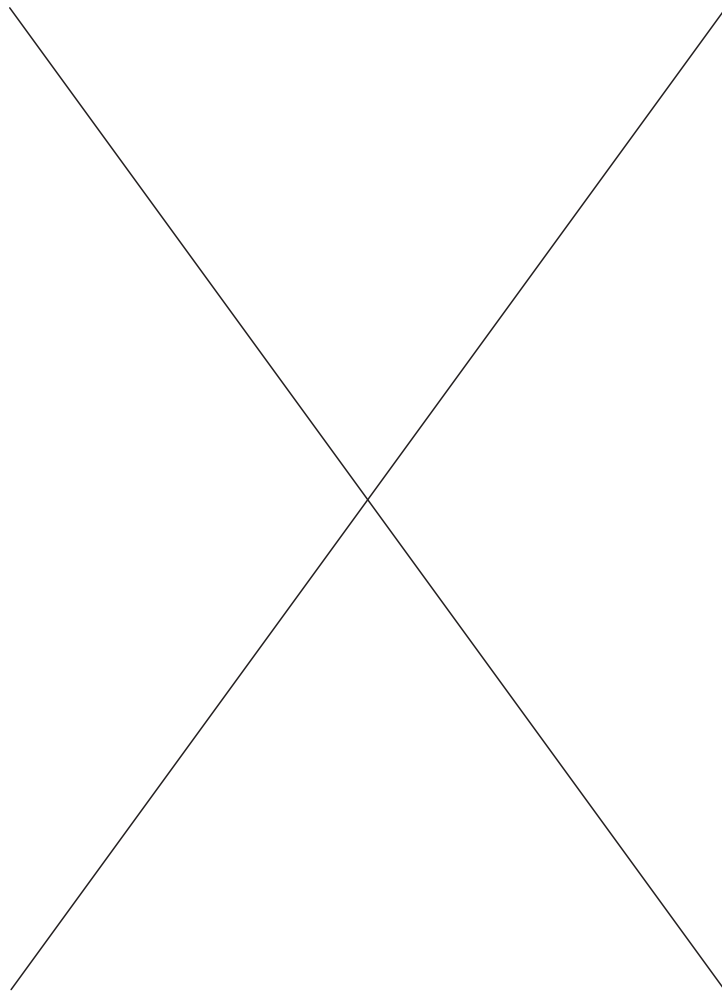
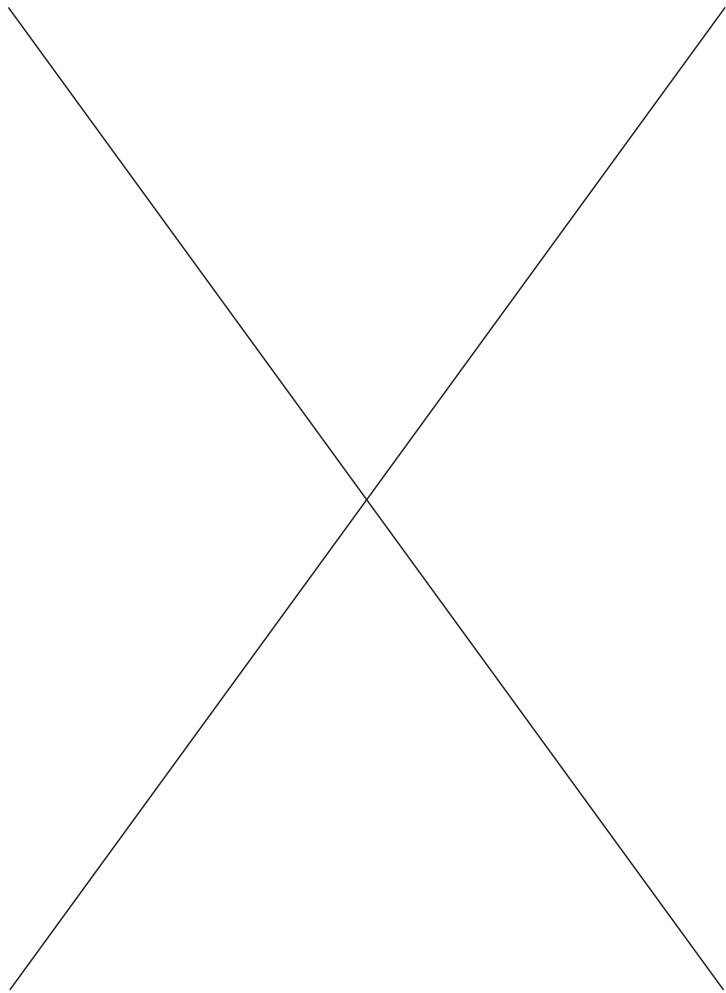
FONTE:

Nova Andradina, 11/04/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	28.376.000,00	28.376.000,00	31.833.585,70	112,18
Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.570.000,00	8.570.000,00	9.871.630,01	115,19
IPTU	6.700.000,00	6.700.000,00	6.764.570,31	100,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.870.000,00	1.870.000,00	3.107.059,70	166,15
Reculta Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.750.000,00	4.750.000,00	5.197.948,14	109,43
ITBI	4.750.000,00	4.750.000,00	5.197.948,14	109,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.356.000,00	10.356.000,00	11.177.469,16	107,93
ISS	10.080.000,00	10.080.000,00	10.882.049,16	107,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	276.000,00	276.000,00	295.420,00	107,04
Reculta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	4.700.000,00	5.586.538,39	118,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.060.000,00	87.060.000,00	103.209.980,38	118,55
Cota-Parte FPM	36.700.000,00	36.700.000,00	41.171.341,86	112,18
Cota-Parte ITR	8.000.000,00	8.000.000,00	8.144.155,61	101,80
Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	8.451.527,40	108,35
Cota-Parte ICMS	34.100.000,00	34.100.000,00	45.042.836,54	132,09
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	400.118,97	114,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	115.436.000,00	115.436.000,00	135.043.566,08	116,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.284.400,00	25.840.124,05	23.955.779,99	92,71	22.538.867,84	87,22	22.533.623,29	87,20	1.416.912,15
Despesas Correntes	26.415.000,00	24.312.150,51	22.610.031,44	93,00	21.694.049,11	89,23	21.688.804,56	89,21	915.982,33
Despesas de Capital	869.400,00	1.527.973,54	1.345.748,55	88,07	844.818,73	55,29	844.818,73	55,29	500.929,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.500.000,00	6.215.000,00	6.215.000,00	100,00	6.215.000,00	100,00	6.215.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	5.500.000,00	6.215.000,00	6.215.000,00	100,00	6.215.000,00	100,00	6.215.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	509.000,00	44.824,22	38.255,38	85,35	38.255,38	85,35	38.255,38	85,35	0,00
Despesas Correntes	509.000,00	44.824,22	38.255,38	85,35	38.255,38	85,35	38.255,38	85,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.317.000,00	32.099.948,27	30.209.035,37	94,11	28.792.123,22	89,70	28.786.878,67	89,68	1.416.912,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.209.035,37	28.792.123,22	28.786.878,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	30.209.035,37	28.792.123,22	28.786.878,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			20.256.534,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.952.500,46	8.535.588,31	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,37	21,32	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (= h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	28.786.878,67	20.256.534,91	0,00	5.244,55	0,00	0,00	0,00	5.244,55	0,00	0,00
Empenhos de 2020	15.900.978,18	27.340.199,23	11.439.221,05	1.129.183,20	0,00	0,00	861.789,85	89.579,29	177.814,06	11.261.406,99
Empenhos de 2019	15.466.657,45	28.675.115,39	13.208.257,94	876.652,03	0,00	0,00	187,20	873.607,84	2.856,99	13.205.400,95
Empenhos de 2018	14.386.879,08	24.184.023,59	9.817.144,51	354.418,08	0,00	0,00	0,00	351.514,22	2.903,86	9.814.240,65
Empenhos de 2017	12.041.705,13	25.706.033,79	13.664.328,66	996.437,18	0,00	0,00	0,00	996.437,18	0,00	13.664.328,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência								
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.635.000,00	27.635.000,00	34.927.075,80	126,39						
Proveniente da União - Fundo a Fundo	16.812.000,00	16.812.000,00	18.178.146,97	108,13						
Proveniente dos Estados	10.823.000,00	10.823.000,00	16.748.928,83	154,75						
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS RECEITAS (XXX)	151.000,00	151.000,00	67.943,54	45,00						
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	27.786.000,00	27.786.000,00	34.995.019,34	125,94						

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.251.500,00	16.435.940,56	15.751.862,06	95,84	14.609.286,99	88,89	14.609.286,99	88,89	1.142.575,07
Despesas Correntes	8.848.500,00	15.188.357,75	15.106.279,25	99,46	14.605.972,83	96,17	14.605.972,83	96,17	500.306,42
Despesas de Capital	1.403.000,00	1.247.582,81	645.582,81	51,75	3.314,16	0,27	3.314,16	0,27	642.268,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.679.500,00	19.710.630,59	19.480.756,94	98,83	19.290.836,23	97,87	19.290.836,23	97,87	189.920,71
Despesas Correntes	15.679.500,00	19.312.630,59	19.290.756,94	99,89	19.100.836,23	98,90	19.100.836,23	98,90	189.920,71
Despesas de Capital	0,00	398.000,00	190.000,00	47,74	190.000,00	47,74	190.000,00	47,74	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	451.000,00	433.785,02	298.589,50	68,83	298.589,50	68,83	298.589,50	68,83	0,00
Despesas Correntes	451.000,00	433.785,02	298.589,50	68,83	298.589,50	68,83	298.589,50	68,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	133.000,00	220.939,81	220.897,89	99,98	220.636,53	99,86	220.636,53	99,86	261,36
Despesas Correntes	133.000,00	220.939,81	220.897,89	99,98	220.636,53	99,86	220.636,53	99,86	261,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	680.000,00	878.649,16	878.573,72	99,99	878.312,36	99,96	878.312,36	99,96	261,36
Despesas Correntes	680.000,00	878.649,16	878.573,72	99,99	878.312,36	99,96	878.312,36	99,96	261,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	440.000,00	389.142,00	389.142,00	100,00	206.871,00	53,16	191.471,00	49,20	182.271,00
Despesas Correntes	440.000,00	389.142,00	389.142,00	100,00	206.871,00	53,16	191.471,00	49,20	182.271,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.635.000,00	38.069.087,14	37.019.822,11	97,24	35.504.532,61	93,26	35.489.132,61	93,22	1.515.289,50

Município de Nova Andradina - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.535.900,00	42.276.064,61	39.707.642,05	93,92	37.148.154,83	87,87	37.142.910,28	87,86	2.559.487,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.179.500,00	25.925.630,59	25.695.756,94	99,11	25.505.836,23	98,38	25.505.836,23	98,38	189.920,71
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	960.000,00	478.609,24	336.844,88	70,38	336.844,88	70,38	336.844,88	70,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	220.939,81	220.897,89	99,98	220.636,53	99,86	220.636,53	99,86	261,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	680.000,00	878.649,16	878.573,72	99,99	878.312,36	99,96	878.312,36	99,96	261,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	440.000,00	389.142,00	389.142,00	100,00	206.871,00	53,16	191.471,00	49,20	182.271,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.952.000,00	70.169.035,41	67.228.857,48	95,81	64.296.655,83	91,63	64.276.011,28	91,60	2.932.201,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	60.952.000,00	70.169.035,41	67.228.857,48	95,81	64.296.655,83	91,63	64.276.011,28	91,60	2.932.201,65

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nova Andradina, 11/04/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

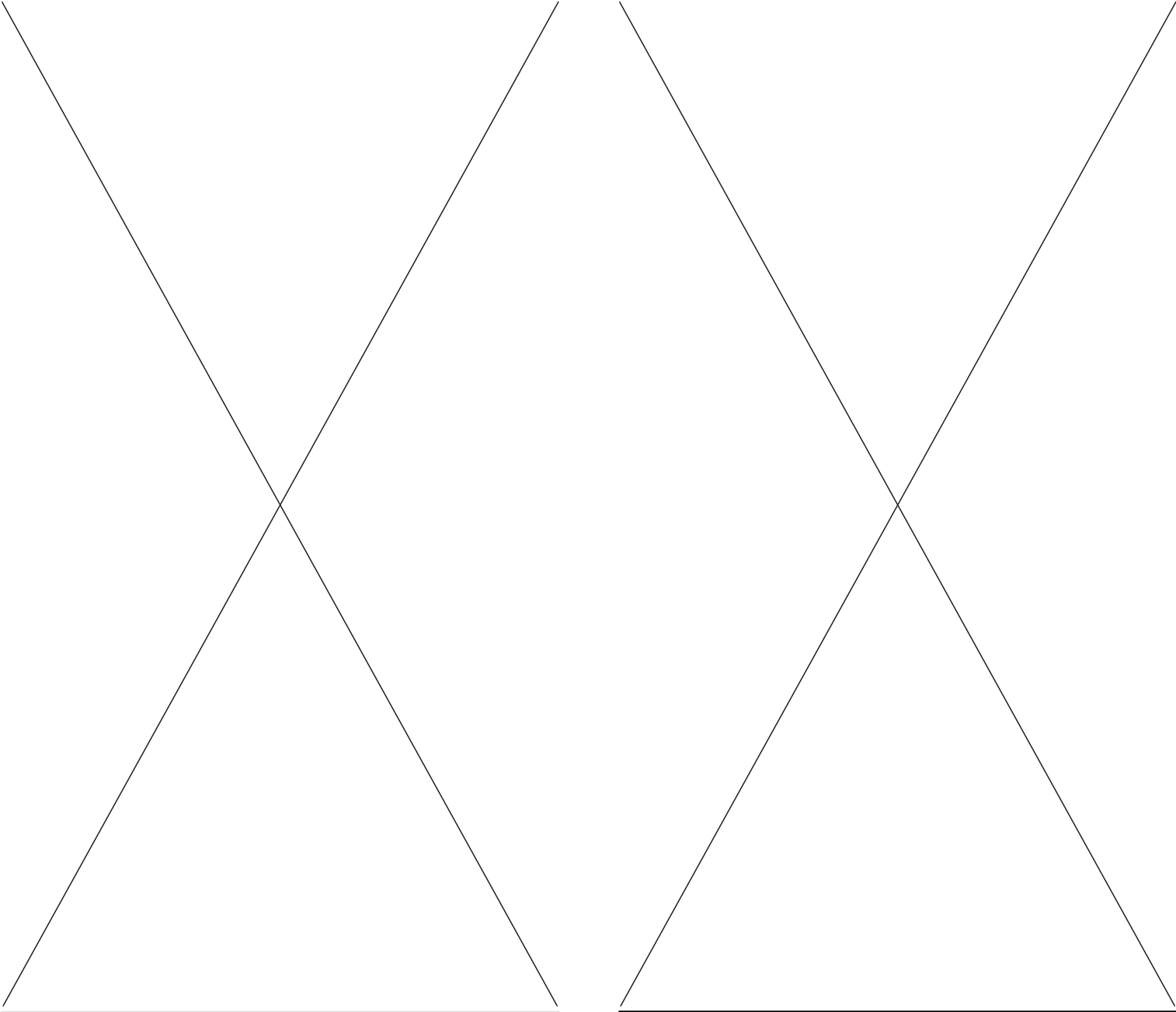
RR/EO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021											
		No Bimestre	Até o Bimestre	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00										
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00										
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00										
Provisões de PPP	-	0,00	0,00										
Outros passivos	-	0,00	0,00										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00										
Obrigações constitutivas	-	0,00	0,00										
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00										
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00										
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00										
DESPESAS DE PPP													
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contatadas (I.1)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)			214.963.196,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nova Andradina, 11/04/2022

José Gilberto Garcia Prefeito Municipal	Emerson Nantes de Matos Secretário M. Finanças e Gestão	Karlla Fernandes Pereira CRC MS-008360/O-4
--	--	---



Município de Nova Andradina - MS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				211.500.000,00
Previsão Atualizada				211.500.000,00
Receitas Realizadas				237.902.184,27
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				12.349.548,44
DESPESAS				
Dotação Inicial				211.500.000,00
Dotação Atualizada				241.392.908,05
Despesas Empenhadas				214.400.983,18
Despesas Liquidadas				190.799.411,34
Despesas pagas				190.269.680,49
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				23.601.571,84
Superavit Orçamentário				47.102.772,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				214.400.983,18
Liquidadas				190.799.411,34
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				23.601.571,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				214.963.196,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				214.455.876,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				214.455.876,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				11.617.822,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas				7.880.786,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas				7.880.786,81
Resultado Previdenciário				3.737.035,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	37.555.326,46	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	36.941.055,92	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.261.029,11	3.667.057,35	8.762.563,59	1.831.408,17
EXECUTIVO	14.261.029,11	3.667.057,35	8.762.563,59	1.831.408,17
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	200.721,57	7.421,98	169.560,48	23.739,11
EXECUTIVO	200.721,57	7.421,98	169.560,48	23.739,11
TOTAL:	14.461.750,68	3.674.479,33	8.932.124,07	1.855.147,28

Continua 1/2

Município de Nova Andradina - MS

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.171.601,46	25%	28,57	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.828.399,37	70%	65,20	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		3.200.772,62	1.799.227,38	
DESPESAS DE CAPITAL		26.557.336,81	10.615.836,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	20.790.806,94	29.328.005,37	33.681.662,59	9.841.031,03
Despesas Previdenciárias	10.949.569,41	24.426.757,22	30.911.454,39	21.496.334,61
Resultado Previdenciário	9.841.237,53	4.901.248,15	2.770.208,20	-11.655.303,58
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		943.936,32	-643.936,32	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	30.209.035,37	15,00	22,37	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.